



## TERMO DEREFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

### 1. DO OBJETO

- 1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de estruturas e prestação de serviços destinados à realização de eventos no Município do Cabo de Santo Agostinho – PE, em conformidade com as condições, especificações técnicas e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3 O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 4.711.458,96 (quatro milhões, setecentos e onze mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.
- 2.2 Esse valor se justifica pela necessidade de execução do calendário anual de eventos culturais, religiosos e institucionais promovidos pelo Município do Cabo de Santo Agostinho, conforme previsto na Lei Municipal nº 3.126, de 13 de dezembro de 2016, que institui o Plano Municipal de Cultura (PMC) para o decênio 2016– 2026.
- 2.3 O Plano Municipal de Cultura estabelece, no item 3.2.7.6, o calendário de festividades tradicionais a serem implementadas, realizadas e/ou apoiadas pela Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria Executiva de Cultura – SECULT.
- 2.4 Para a execução desses eventos, faz-se necessária a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e serviços técnicos, incluindo, entre outros: som para palco, iluminação, painéis de LED, geradores, toldos, disciplinadores, camarins, camarotes, pórticos, banheiros químicos, carros de som, trios elétricos e equipes de apoio.
- 2.5 A estrutura contratada também atenderá às demandas de outros eventos e atividades promovidos pela secretaria, conforme demonstrado no quadro a seguir, que apresenta os principais eventos anuais do município.

#### CALENDÁRIO ANUAL DE EVENTOS:

Evento	Período	Local	Organização	Estrutura	Quantidade estimada
Festa de São Sebastião.	17 a 24 Janeiro	Centro do Cabo de Santo Agostinho.	• Paróquia de Santo Antonio; • SECULT.	• Palco; • Som; • Iluminação; • Fechamento;	• 1 • 1 • 1 • 160m



ESTADO DE PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER

				<ul style="list-style-type: none"><li>• Banheiro Químico;</li><li>• Carro de Som;</li><li>• Mini trio;</li><li>• Gradil;</li><li>• Toldos;</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• 16</li><li>• 80 horas</li><li>• 1</li><li>• 160m</li><li>• 16</li></ul>
Festival Pizon	• Janeiro	Praia de Gaibu	• SECULT	<ul style="list-style-type: none"><li>• Palco</li><li>• Som;</li><li>• Iluminação;</li><li>• Fechamento;</li><li>• Grid</li><li>• Camarim;</li><li>• Banheiro químico;</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• 1</li><li>• 1</li><li>• 1</li><li>• 50</li><li>• 50</li><li>• 2</li><li>• 12</li></ul>
Ciclo Carnavalesco:	Ciclo carnavalesco (inicia-se 10 dia antes do feriado e se prolonga dez dias após)	O Baile Municipal ocorre tradicionalmente no Clube da Destilaria, com o concurso final das escolhas do rei e rainha de Carnaval, com atrações locais e nacionais. O Carnaval de Cabo de Santo Agostinho conta também com mais de seis polos descentralizados e apoio a mais de 100 blocos de rua.	• SECULT	<ul style="list-style-type: none"><li>• Trio carreta;</li><li>• Minitrio;</li><li>• Carro de som;</li><li>• Palco Tipo 2</li><li>• Palco Tipo 3;</li><li>• Som tipo 2</li><li>• Som tipo 3;</li><li>• Iluminação tipo 1;</li><li>• Iluminação tipo 2;</li><li>• Banheiros químicos;</li><li>• Grid;</li><li>• Decoração temática;</li><li>• Pavilhão;</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• 2</li><li>• 3</li><li>• 800 h</li><li>• 2</li><li>• 2</li><li>• 2</li><li>• 2</li><li>• 2</li><li>• 2</li><li>• 200</li><li>• 100</li><li>• 1</li><li>• 1</li></ul>
Dia Nacional do Artesão	19 Março	Centro de Cabo de Santo Agostinho	<ul style="list-style-type: none"><li>• Secretaria de Desenvolvimento Econômico;</li><li>• Secretaria Executiva de Cultura – SECULT.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Palco;</li><li>• Som;</li><li>• Iluminação;</li><li>• Pavilhão;</li><li>• Barracas 2 x 2;</li><li>• Banheiros químicos;</li><li>• Toldos;</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• 1</li><li>• 1</li><li>• 1</li><li>• 1</li><li>• 40</li><li>• 24</li><li>• 10</li></ul>
Dia Mundial do Teatro e do Circo;  Dia Municipal do Rock.	27 de março	Centro de Cabo de Santo Agostinho	• SECULT	<ul style="list-style-type: none"><li>• Palco Tipo 2;</li><li>• Palco tipo 3;</li><li>• Som tipo 2;</li><li>• Som tipo 3;</li><li>• Iluminação tipo 2;</li><li>• Iluminação tipo 3;</li><li>• Grid;</li><li>• Praticável;</li><li>• Banheiros químicos;</li><li>• Tendas;</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• 1</li><li>• 1</li><li>• 1</li><li>• 1</li><li>• 1</li><li>• 1</li><li>• 100</li><li>• 24</li><li>• 36</li><li>• 20</li></ul>
Encontro de Juremeiros de Cabo de Santo Agostinho	30 de março	Parque dos Eucaliptos	<ul style="list-style-type: none"><li>• Juremeiros de Pernambuco com grupos da cidade;</li><li>• SECULT</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Palco tipo 3</li><li>• Som tipo 3</li><li>• Iluminação tipo 3</li><li>• Grid</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• 1</li><li>• 1</li><li>• 1</li><li>• 40</li></ul>
Ciclo das Paixões de Cristo.	Semana Santa (geralmente entre março e abril).	Ponte dos carvalhos; Gaibu.	• Sociedade Cultural e Teatral	<ul style="list-style-type: none"><li>• Palco tipo 3</li><li>• Som tipo 3</li><li>• Iluminação tipo 3</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• 1</li><li>• 1</li><li>• 1</li></ul>



ESTADO DE PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER

			<ul style="list-style-type: none"><li>• Nação do Divino;</li><li>• Associação de Moradores de Gaibú;</li><li>• SECULT;</li><li>• Secretaria de Turismo;</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Grid;</li><li>• Pórtico;</li><li>• Tablado;</li><li>• Praticável;</li><li>• Gradil;</li><li>• Banheiros químicos;</li><li>• Camarim;</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• 40</li><li>• 2</li><li>• 1</li><li>• 12</li><li>• 100m</li><li>• 24</li><li>• 2</li></ul>
Festa de Nossa Senhora do Bom Conselho	24/04 - Abril	Ponte dos carvalhos	<ul style="list-style-type: none"><li>• Igreja Matriz;</li><li>• SECULT</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Palco tipo 3</li><li>• Som tipo 3</li><li>• Iluminação tipo 3</li><li>• Grid;</li><li>• Banheiro químico;</li><li>• Carro de som.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• 1</li><li>• 1</li><li>• 1</li><li>• 240</li><li>• 24</li><li>• 96</li></ul>
Festa do Caranguejo.	31 de abril a 01 maio	Pontezinha	<ul style="list-style-type: none"><li>• SECULT</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Palco tipo 3</li><li>• Som tipo 3</li><li>• Iluminação tipo 3</li><li>• Grid;</li><li>• Banheiro químico.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• 1</li><li>• 1</li><li>• 1</li><li>• 100</li><li>• 24</li></ul>
Encontro Zé da Banha de Bacamarte;  Festa do Boi Praieiro de Itapuama.	• 01 de Maio	Vila de Nazaré e Praia de Itapuama.	<ul style="list-style-type: none"><li>• SECULT;</li><li>• Sociedade de Bacamarteiros de Cabo de Santo Agostinho – SOBAC.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Palco tipo 3</li><li>• Som tipo 3</li><li>• Iluminação tipo 3</li><li>• Grid;</li><li>• Toldos;</li><li>• Fechamento;</li><li>• Gradil;</li><li>• Banheiros químicos;</li><li>• Camarim;</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• 2</li><li>• 2</li><li>• 2</li><li>• 150</li><li>• 12</li><li>• 150</li><li>• 150</li><li>• 36</li><li>• 3</li></ul>
Marcha Resgate	• Maio	Praça 09 de julho	<ul style="list-style-type: none"><li>• Igreja evangélica kerigma;</li><li>• SECULT;</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Trio carreta;</li><li>• Minitrio;</li><li>• Carro de som;</li><li>• Trio Carreta parado;</li><li>• Banheiros químicos;</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• 1</li><li>• 1</li><li>• 20</li><li>• 1</li><li>• 36</li></ul>
Ciclo Junino;	De 01 a 30 de junho	Praça 9 de Julho e mais 7 polos descentralizados (Pátio da Estação, Gaibu, Suape, Juçáral, Ponte dos Carvalhos, Pontezinha, Itapuama) e recepção do Trem do Forró.	<ul style="list-style-type: none"><li>• SECULT;</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Minitrio;</li><li>• Carro de som;</li><li>• Palco Tipo 2</li><li>• Palco Tipo 3;</li><li>• Som tipo 2</li><li>• Som tipo 3;</li><li>• Iluminação tipo 1;</li><li>• Iluminação tipo 2;</li><li>• Banheiros químicos;</li><li>• Grid;</li><li>• Decoração temática;</li><li>• Pavilhão;</li><li>• Painel de Led;</li><li>• Pá delay;</li><li>• Toldos;</li><li>• Tendas;</li><li>• Barracas 2x2;</li><li>• Porticos;</li><li>• Fechamento;</li><li>• Disciplinadores;</li><li>• Camarins;</li><li>• Geradores;</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• 4</li><li>• 6</li><li>• 4</li><li>• 3</li><li>• 4</li><li>• 3</li><li>• 4</li><li>• 3</li><li>• 300</li><li>• 400</li><li>• 1</li><li>• 1</li><li>• 720</li><li>• 7</li><li>• 90</li><li>• 90</li><li>• 60</li><li>• 7</li><li>• 900</li><li>• 900</li><li>• 14</li><li>• 14</li></ul>



ESTADO DE PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER

				<ul style="list-style-type: none"><li>• Bombeiro Civil;</li><li>• Equipe de APOIO</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• 30</li><li>• 100</li></ul>
Festa cultural de Santo Antônio do Monte.	Dia 13 Junho	Ponte dos carvalhos	<ul style="list-style-type: none"><li>• Produtora com apoio da SECULT (Palco, som, iluminação e demais intenções de estrutura).</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Palco tipo 3</li><li>• Som tipo 3</li><li>• Iluminação tipo 3</li><li>• Grid;</li><li>• Gerador;</li><li>• Portico;</li><li>• Grid;</li><li>• Disciplinadores;</li><li>• Banheiros químicos;</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• 1</li><li>• 1</li><li>• 1</li><li>• 50</li><li>• 2</li><li>• 1</li><li>• 100</li><li>• 100</li><li>• 24</li></ul>
Dia Nacional do Coco e Municipal do Coco.	14 Junho	Pontezinha (Palácio do Coco)	<ul style="list-style-type: none"><li>• SECULT.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Palco tipo 3</li><li>• Som tipo 3</li><li>• Iluminação tipo 3;</li><li>• Grid;</li><li>• Painel de Led;</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• 1</li><li>• 1</li><li>• 1</li><li>• 40</li><li>• 24</li></ul>
Festa de São Pedro	Primeira semana de julho	Praia de Suape	<ul style="list-style-type: none"><li>• Igreja católica da comunidade ;</li><li>• SECULT.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Palco tipo 3</li><li>• Som tipo 3</li><li>• Iluminação tipo 3;</li><li>• Grid;</li><li>• Painel de Led;</li><li>• Banheiros químicos.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• 1</li><li>• 1</li><li>• 1</li><li>• 50</li><li>• 24</li><li>• 12</li></ul>
Encontro Pernambucano de Coco	Junho	Palanque do coco de pontezinha.	<ul style="list-style-type: none"><li>• SECULT.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Palco tipo 3</li><li>• Som tipo 3</li><li>• Iluminação tipo 3;</li><li>• Grid;</li><li>• Painel de Led;</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• 1</li><li>• 1</li><li>• 1</li><li>• 50</li><li>• 24</li></ul>
Festa de Emancipação Política de Cabo de Santo Agostinho.	08 e 09 Julho	Praça 09 de julho	<ul style="list-style-type: none"><li>• Gabinete do Prefeito;</li><li>• SECULT;</li><li>• Secretaria de Governo.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Palco Tipo 1;</li><li>• Iluminação Tipo 1;</li><li>• Som Tipo 1;</li><li>• Passarela;</li><li>• Pá Delay;</li><li>• Painel de Led;</li><li>• Pórtico;</li><li>• Grid;</li><li>• Praticável;</li><li>• Disciplinadores;</li><li>• Toldos;</li><li>• Tendas;</li><li>• Barracas 2x2;</li><li>• Fechamento;</li><li>• Camarins;</li><li>• Segurança;</li><li>• Bombeiro civil;</li><li>• Banheiros químicos;</li><li>• Decoração.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• 1</li><li>• 1</li><li>• 1</li><li>• 1</li><li>• 1</li><li>• 120</li><li>• 2</li><li>• 200</li><li>• 24</li><li>• 200</li><li>• 8</li><li>• 6</li><li>• 70</li><li>• 200</li><li>• 10</li><li>• 80</li><li>• 10</li><li>• 300</li><li>• 60</li></ul>
Festa de Santo Agostinho.	Agosto	Vila Nazaré	<ul style="list-style-type: none"><li>• Capela de Santo Agostinho;</li><li>• SECULT.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Palco tipo 3</li><li>• Som tipo 3</li><li>• Iluminação tipo 3;</li><li>• Grid;</li><li>• Painel de Led;</li><li>• Banheiros químicos;</li><li>• Carro de som;</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• 1</li><li>• 1</li><li>• 1</li><li>• 40</li><li>• 24</li><li>• 12</li><li>• 1</li></ul>
Festival das Juventudes	Segunda semana de agosto (de segunda a domingo) de	Praça 09 de julho	<ul style="list-style-type: none"><li>• Secretaria Executiva de Cultura;</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Palco Tipo 1;</li><li>• Iluminação Tipo 1;</li><li>• Som Tipo 1;</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• 1</li><li>• 1</li><li>• 1</li></ul>



ESTADO DE PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER

	agosto.		<ul style="list-style-type: none"><li>• Secretaria de Educação;</li><li>• Secretaria de Programas Sociais;</li><li>• Secretaria de Turismo;</li><li>• Secretaria de Esportes;</li><li>• Secretaria de Desenvolvimento Econômico;</li><li>• Secretaria da Mulher;</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Passarela;</li><li>• Pá Delay;</li><li>• Painel de Led;</li><li>• Pórtico;</li><li>• Grid;</li><li>• Praticável;</li><li>• Disciplinadores;</li><li>• Toldos;</li><li>• Tendas;</li><li>• Barracas 2x2;</li><li>• Fechamento;</li><li>• Camarins;</li><li>• Segurança;</li><li>• Bombeiro civil;</li><li>• Pavilhão;</li><li>• Banheiros químicos;</li><li>• Decoração.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• 1</li><li>• 1</li><li>• 250</li><li>• 2</li><li>• 600</li><li>• 24</li><li>• 1400</li><li>• 8</li><li>• 6</li><li>• 70</li><li>• 1000</li><li>• 6</li><li>• 80</li><li>• 8</li><li>• 1</li><li>• 100</li><li>• 1</li></ul>
Parada da diversidade	Setembro	Centro de Cabo de Santo Agostinho	<ul style="list-style-type: none"><li>• Comunidade e LGBTQIAPN + de Cabo de Santo Agostinho;</li><li>• SECULT.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Trio;</li><li>• Minitrio;</li><li>• Carro de som;</li><li>• Pórtico;</li><li>• Painel de Led;</li><li>• Banheiros químicos;</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• 1</li><li>• 1</li><li>• 1</li><li>• 2</li><li>• 32</li><li>• 32</li></ul>
Festa de Nossa Senhora Rainha da Paz.	19 Setembro	Pontezinha	<ul style="list-style-type: none"><li>• Igreja católica da comunidade ;</li><li>• SECULT.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Palco tipo 3</li><li>• Som tipo 3</li><li>• Iluminação tipo 3;</li><li>• Grid;</li><li>• Painel de Led;</li><li>• Banheiros químicos;</li><li>• Carro de som;</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• 1</li><li>• 1</li><li>• 1</li><li>• 50</li><li>• 32</li><li>• 24</li><li>• 1</li></ul>
Aniversário da Charneca	25 a 30 Setembro	Charneca	<ul style="list-style-type: none"><li>• SECULT.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Palco tipo 2</li><li>• Som tipo 2</li><li>• Iluminação tipo 2;</li><li>• Grid;</li><li>• Painel de Led;</li><li>• Banheiros químicos;</li><li>• Carro de som;</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• 1</li><li>• 1</li><li>• 1</li><li>• 50</li><li>• 32</li><li>• 24</li><li>• 1</li></ul>
Festival Municipal de Brega;  Abertura do Verão.	Terceira semana de setembro (três dias)	Centro do Cabo; Praias (Gaibu, Suape, Itapuama, Calhetas)	<ul style="list-style-type: none"><li>• SECULT;</li><li>• Secretaria de turismo.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Palco Tipo 1;</li><li>• Iluminação Tipo 1;</li><li>• Som Tipo 1;</li><li>• Passarela;</li><li>• Pá Delay;</li><li>• Painel de Led;</li><li>• Pórtico;</li><li>• Grid;</li><li>• Praticável;</li><li>• Disciplinadores;</li><li>• Toldos;</li><li>• Tendas;</li><li>• Barracas 2x2;</li><li>• Fechamento;</li><li>• Camarins;</li><li>• Segurança;</li><li>• Bombeiro civil;</li><li>• Pavilhão;</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• 1</li><li>• 1</li><li>• 1</li><li>• 1</li><li>• 1</li><li>• 32</li><li>• 2</li><li>• 100</li><li>• 12</li><li>• 100</li><li>• 6</li><li>• 6</li><li>• 20</li><li>• 100</li><li>• 6</li><li>• 200</li><li>• 20</li><li>• 1</li></ul>



ESTADO DE PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER

				<ul style="list-style-type: none"><li>• Banheiros químicos;</li><li>• Decoração.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• 100</li><li>• 1</li></ul>
Festa de São Francisco de Assis	04 Outubro	Ponte dos Carvalhos. Abrigo de São Francisco.	<ul style="list-style-type: none"><li>• SECULT</li><li>• Capela de São Francisco e Capela do Abrigo de São Francisco de Assis.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Palco tipo 2</li><li>• Som tipo 2</li><li>• Iluminação tipo 2;</li><li>• Grid;</li><li>• Painel de Led;</li><li>• Banheiros químicos;</li><li>• Carro de som;</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• 1</li><li>• 1</li><li>• 1</li><li>• 50</li><li>• 24</li><li>• 24</li><li>• 1</li></ul>
Dia Municipal de Ação de Graças.	31 de outubro	Praça 09 de julho	<ul style="list-style-type: none"><li>• Conselho de pastores do Cabo;</li><li>• SECULT.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Palco tipo 2</li><li>• Som tipo 2</li><li>• Iluminação tipo 2;</li><li>• Grid;</li><li>• Painel de Led;</li><li>• Banheiros químicos;</li><li>• Carro de som;</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• 1</li><li>• 1</li><li>• 1</li><li>• 50</li><li>• 24</li><li>• 24</li><li>• 1</li></ul>
Mocaspe	22 a 29 Novembro	Dentro do Teatro da Escola Modelo de Garapú ou de Pontezinha.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Movimento Teatral do Cabo;</li><li>• SECULT</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Som tipo 2</li><li>• Iluminação tipo 2;</li><li>• Grid;</li><li>• Painel de Led;</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• 1</li><li>• 1</li><li>• 100</li><li>• 24</li></ul>
Festa de Cristo Rei	Novembro	Cohab	<ul style="list-style-type: none"><li>• Igreja Católica da comunidade ;</li><li>• SECULT.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Palco tipo 2</li><li>• Som tipo 2</li><li>• Iluminação tipo 2;</li><li>• Grid;</li><li>• Painel de Led;</li><li>• Banheiros químicos;</li><li>• Carro de som;</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• 1</li><li>• 1</li><li>• 1</li><li>• 100</li><li>• 32</li><li>• 32</li><li>• 1</li></ul>
Festival Gastronômico Coco	Novembro	Pátio de eventos da praia de Itapuama.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Secretaria de Desenvolvimento, Econômico;</li><li>• SECULT.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Palco tipo 2</li><li>• Som tipo 2</li><li>• Iluminação tipo 2;</li><li>• Grid;</li><li>• Painel de Led;</li><li>• Banheiros químicos;</li><li>• Carro de som;</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• 1</li><li>• 1</li><li>• 1</li><li>• 100</li><li>• 32</li><li>• 32</li><li>• 1</li></ul>
Ciclo natalino	Dezembro	Todo o município	<ul style="list-style-type: none"><li>• Secretaria Executiva de Cultura;</li><li>• Secretaria de Programas Sociais;</li><li>• Secretaria de Governo;</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Palco Tipo 1;</li><li>• Iluminação Tipo 1;</li><li>• Som Tipo 1;</li><li>• Passarela;</li><li>• Pá Delay;</li><li>• Painel de Led;</li><li>• Pórtico;</li><li>• Grid;</li><li>• Praticável;</li><li>• Disciplinadores;</li><li>• Toldos;</li><li>• Tendas;</li><li>• Barracas 2x2;</li><li>• Fechamento;</li><li>• Camarins;</li><li>• Segurança;</li><li>• Bombeiro civil;</li><li>• Pavilhão;</li><li>• Banheiros químicos;</li><li>• Decoração.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• 1</li><li>• 1</li><li>• 1</li><li>• 1</li><li>• 1</li><li>• 250</li><li>• 2</li><li>• 600</li><li>• 24</li><li>• 400</li><li>• 8</li><li>• 6</li><li>• 70</li><li>• 500</li><li>• 6</li><li>• 80</li><li>• 8</li><li>• 1</li><li>• 100</li><li>• 1</li></ul>



ESTADO DE PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER



Reveillon	Dezembro	Centro de Cabo de Santo Agostinho e Praias (Gaibu, Suape, Itapuama)	• SECULT	<ul style="list-style-type: none"><li>• Palco Tipo 1;</li><li>• Iluminação Tipo 1;</li><li>• Som Tipo 1;</li><li>• Passarela;</li><li>• Pá Delay;</li><li>• Painel de Led;</li><li>• Pórtico;</li><li>• Grid;</li><li>• Praticável;</li><li>• Disciplinadores;</li><li>• Toldos;</li><li>• Tendas;</li><li>• Barracas 2x2;</li><li>• Fechamento;</li><li>• Camarins;</li><li>• Segurança;</li><li>• Bombeiro civil;</li><li>• Banheiros químicos;</li><li>• Decoração.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• 1</li><li>• 1</li><li>• 1</li><li>• 1</li><li>• 1</li><li>• 250</li><li>• 2</li><li>• 600</li><li>• 24</li><li>• 400</li><li>• 8</li><li>• 6</li><li>• 70</li><li>• 500</li><li>• 6</li><li>• 100</li><li>• 10</li><li>• 100</li><li>• 1</li></ul>
-----------	----------	---	----------	--	--

2.6 Além dos eventos mencionados anteriormente, as secretarias municipais realizam e apoiam, mensalmente, diversas outras atividades que demandam a utilização de itens similares aos listados abaixo, o que reforça a necessidade e a justificativa para a contratação dos serviços e equipamentos.

2.7 O quantitativo de itens e respectivas quantidades apresentadas na tabela abaixo foi planejado para atender às demandas da Secretaria Executiva de Cultura na execução dos eventos previstos no calendário oficial, bem como das demais atividades promovidas pela secretaria, pelo período de 12 (doze) meses. A contratação poderá ser prorrogada, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que haja justificativa e interesse público devidamente demonstrado. O planejamento apresentado observa os princípios da eficiência, economicidade e racionalidade que regem a Administração Pública, utilizando o processo licitatório como instrumento de gestão estratégica para a execução programada das contratações e aquisições públicas, conforme preconiza a Nova Lei de Licitações.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Lote 01					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	0 - GRID: Locação de estrutura em BoxStrus (Q30 e/ou Q50) para montagem de diversos formatos de equipamentos (pórticos, backdrop's, torres e etc). Contemplando instalação, fixação (pinagem ou contrapeso) e logística e equipe técnica necessária.	M	1.500,00	R\$ 18,60	R\$ 27.900,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER   Quantidade: 1.500,00   Valor Total R\$ 27.900,00					
2	0 - GRADIL: Locação de estrutura metálica de 2m ou 3m, tipo disciplinador, para divisão de espaços, controle de fluxo e proteção do público. Material com altura de 1,5m e amarração peça a peça.	M	2.000,00	R\$ 38,50	R\$ 77.000,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER   Quantidade: 2.000,00   Valor Total R\$ 77.000,00					



ESTADO DE PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER

3	O - SALA TS TIPO B: Montagem de sala 4x4m em TS, em estrutura tubular de octanom, com acessibilidade, piso acarpetado, climatizada e com 02 pontos de energia.	DIÁRIA	30,00	R\$ 3.349,00	R\$ 100.470,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER   Quantidade: 30,00   Valor Total R\$ 100.470,00					
4	O - WC TIPO A: Locação de cabine de banheiro químico simples contemplando logística, montagem, insumos, higienização e coleta.	Und/dia	700,00	R\$ 324,71	R\$ 227.297,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER   Quantidade: 700,00   Valor Total R\$ 227.297,00					
5	O - WC TIPO B: Locação de cabine de banheiro químico PNE contemplando logística, montagem, insumos, higienização e coleta.	DIÁRIA	20,00	R\$ 419,58	R\$ 8.391,60
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER   Quantidade: 20,00   Valor Total R\$ 8.391,60					
6	O - TOLDO TIPO A: Locação de toldo 6x6m, contemplando estrutura necessário para fixação (pinagem ou contrapeso).	DIÁRIA	100,00	R\$ 399,12	R\$ 39.912,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER   Quantidade: 100,00   Valor Total R\$ 39.912,00					
7	O - TOLDO TIPO C: Locação de toldo tipo piramidal de 12x12m em estrutura tubular de patente, com lona night day antichama. Contemplando estrutura necessário para fixação (pinagem ou contrapeso).	DIÁRIA	20,00	R\$ 1.433,58	R\$ 28.671,60
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER   Quantidade: 20,00   Valor Total R\$ 28.671,60					
8	O - FECHAMENTO: Locação de placa metálica, de 2x3m, montagem e desmontagem rápida e instalação em diferentes tipos de piso para garantia de isolamento e privacidade necessária.	METRO LINEAR	1.000,00	R\$ 52,13	R\$ 52.130,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER   Quantidade: 1.000,00   Valor Total R\$ 52.130,00					
9	O - BARRICADA: Locação de estrutura metálica, com 1x1,3m, com sistema antipânico.	METRO LINEAR	500,00	R\$ 55,67	R\$ 27.835,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER   Quantidade: 500,00   Valor Total R\$ 27.835,00					
10	O - PISO: Locação de piso em perfil U de 4 polegadas, montados em madeira, com laterais em ferro galvanizado e nivelamento dia acordo com o terreno a ser instalado.	M2	250,00	R\$ 59,96	R\$ 14.990,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER   Quantidade: 250,00   Valor Total R\$ 14.990,00					
11	O - PAVILHÃO: Instalação de coberta, em diferentes formatos, em Grid (Q30 e/ou Q50), contemplando lona de PVC flexível tipo night & day ou similar na cor branca e pé direito com variação de 3 à 4m de altura e calhas para água pluvial em vinil.	M2	1.500,00	R\$ 108,21	R\$ 162.315,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER   Quantidade: 1.500,00   Valor Total R\$ 162.315,00					
12	O - PALCO TIPO A: Palco em estrutura metálica trelibox de alumínio e coberto com laminado de PVC flexível tipo night & day ou similar na cor branca. Dimensão total de 16 x 12m, sendo: 02 áreas para painel de led de 4x3 (um de cada lado) + 02 áreas de 2m para P.A Fly (uma de cada lado) House Mix 6x6m com cobertura em laminado de PVC flexível tipo night & day ou similar e piso de 0,5m do chão. Fechamento de toda a área de produção em placas de fechamento, aterramento de toda estrutura e asteiamento conforme as normas da ABNT.	DIÁRIA	10,00	R\$ 20.768,53	R\$ 207.685,30
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER   Quantidade: 10,00   Valor Total R\$ 207.685,30					



ESTADO DE PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER



13	0 - PALCO TIPO B: Palco em estrutura metálica trelibox de alumínio e coberto com laminado de PVC flexível tipo night & day ou similar na cor branca. Dimensão total de 14 x 12m, sendo: 02 áreas para painel de led de 4x3 (um de cada lado) + 02 áreas de 2m para P.A Fly (uma de cada lado) e área de show de 10x8m. Altura do solo de 2,20m, pé direito de 7m, estrutura para envelopamento total da frente de palco, rampa de acesso com 2m de largura pela parte de trás, escada de acesso com 1,4m de largura pela lateral, áreas de apoio nas laterais (sendo uma para banda e outra para técnica), fechamento lateral e painel de fundo do palco em lona antichama night & day na cor preta. House Mix 6x6m com coberta em laminado de PVC flexível tipo night & day ou similar e piso de 0,5m do chão. Fechamento de toda a área de produção em placas de fechamento, aterrramento de toda estrutura e asteiamento conforme as normas da ABNT.	DIÁRIA	8,00	R\$ 16.626,61	R\$ 133.012,88
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER   Quantidade: 8,00   Valor Total R\$ 133.012,88					
14	0 - PALCO TIPO C: Locação de uma coberta para palco em grid Box truss de alumínio medindo 10m(frente) X 8m(fundo) x 6M(altura) com 2 torres de fly em alumínio de 2m de largura e 6m de altura. Coberta tipo duas águas, com lonas tipo night Day antichamas com blackout, Piso em perfil U, revestido em compensado plastificado e acarpetado, com altura mínima de 10cm. Testeira em grid de alumínio com 8m x 1,5m e tela do banner em lona personalizada com arte fornecida pela contratante, nas laterais e fundo, House mix medindo 4m x 4m com dois níveis de piso em perfil u de 4 por 1/8, revestido em madeirite plastificado de 14mm. coberta em lona.	DIÁRIA	12,00	R\$ 8.108,33	R\$ 97.299,96
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER   Quantidade: 12,00   Valor Total R\$ 97.299,96					
15	0 - PALCO TIPO D: Locação de uma coberta para palco em grid Box truss de alumínio medindo 6m(frente) X 5m(fundo) x 64M(altura) Coberta tipo uma águia, com lonas tipo night Day antichamas com blackout, Piso em perfil U, revestido em compensado plastificado e acarpetado, com altura mínima de 10cm, House mix medindo 4m x 4m com dois níveis de piso em perfil u de 4 por 1/8, revestido em madeirite plastificado de 14mm. coberta em lona.	DIÁRIA	30,00	R\$ 4.468,75	R\$ 134.062,50
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER   Quantidade: 30,00   Valor Total R\$ 134.062,50					
16	0 - PÓRTICO TIPO I – em estrutura trelibox de alumínio p- 30 com testeira medindo 6,00m x 1,00m (lxa) e 02) colunas medindo 4,00m de altura, totalizando de altura total para sustentação de elementos decorativos, tudo conforme norma técnica 5410.	Und.	20,00	R\$ 2.347,28	R\$ 46.945,60
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER   Quantidade: 20,00   Valor Total R\$ 46.945,60					
17	0 - PÓRTICO TIPO II - em estrutura trelibox de alumínio p- 30 com testeira medindo 8,00m x 1,00m (lxa) e 02) colunas medindo 4,00m de altura, totalizando de altura total.	Und.	20,00	R\$ 2.047,50	R\$ 40.950,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER   Quantidade: 20,00   Valor Total R\$ 40.950,00					
<b>Valor Total do Lote</b>					<b>R\$ 1.426.868,44</b>

**Lote 02**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
------	-----------	---------	--------	-----------	-----------



ESTADO DE PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER



18	O - SISTEMA DE SOM TIPO A: 01 consoles digital, mínimo de 48 canais com pré amplificadores com recall automático para todos os canais, 08 DCAs, 16 auxiliares, 04 bandas de equalização paramétricas, 04 processadores de efeitos, 02 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 08 canais de equalização com 31 bandas operacionais que permita o uso dos recursos citados simultaneamente com resolução mínima de 48khz; 01 processador ou grupo de processadores de sistemas digital, com no mínimo 04 canais de entrada e 12 de saída; 01 reproduutor de CD/DVD/MP3; 01multicabo com 48 vias de entrada e 08 retorno. Split para monitor e no mínimo 60 metros de comprimento; 24 caixas acústicas de fabricação industrial, tipo line array auto amplificadas e processadas, que reproduzem no mínimo 03 faixas de frequências separadas com potência mínima total de 3.000,00 watts em RMS. Todas com sistema para elevação (fly). Amplificação capaz de superar demanda em ao menos 20%; 24 caixas acústicas que reproduzam frequências separadas baixas (sub/graves) com 02 alto falante de 18" e potência mínima de 1200W rms cada falante. Resposta de frequência de mínima de 30Hz a 100Hz. Amplificação capaz de superar a demanda em no mínimo 20%; 04 canais de isoladores tipo "press box" para os meios de comunicação que se conectam a mesa de PA. Transformador isolador obrigatório em todos os canais que podem estar juntos ou separados em várias unidades; 01 sistema de intercomunicação entre as mesas de PA e de monitor contendo 01 unidade máster, 01 unidade escravas, luzes de alerta e headsets (com headphone circunaural e microfone acoplado) nas duas unidades; Fios e cabos para ligação do sistema; 01 sistema AC distribuidor de energia alimentado por 03 fases independentes, 01 neutro e aterrado independentes do sistema de aterramento do palco, com cabeamento m de 50 metros e chave disjuntora que cancele a ação da unidade geradora; 40 protetores de cabos acopláveis do tipo lombada com caneletas e tampa de medidas aproximadas de 800mmx450mmx50. Monitor de palco: 01 consoles digital, mínimo 48 canais com pré amplificadores com recall automático para todos os canais, 08 DCAs, 16 auxiliares, 04 bandas de equalização paramétricas, 02 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 16 canais de equalização com 15 bandas operacionais mais equalização paramétrica para cada saída auxiliar que permita uso dos recursos citados simultaneamente, com resolução mínima de 48khz; 10 subsnakes de no mínimo 08 canais com no mínimo 12m de comprimento. Conectores XLR; 01 processador de sistemas digital, com 02 canais de entrada e 08 de saída; 01 sistema de sidfill composto de: 04 caixas acústicas que reproduzem no mínimo 03 faixas de frequências separadas, tri-amplificadas com potência aproximada de 700w rms para graves, 400w rms para o médio grave e 200w rms para as médias altas. Resposta de frequência mínima de 80hz a 18 khz; 04 caixas acústicas que reproduzem frequências baixas (sub/graves) com 02 alto falante de 18" e potência mínima de 800w rms cada falante. Resposta de frequência de mínima de 30hz a 100hz. Amplificação capaz de superar a demanda em no mínimo 20%; 02 caixas acústica tipo monitor para bateria com 03 vias, bi amplificada dotada de dois falantes de 15" para LF, 2 falantes de 6.5" e driver de 2" para MF/HF. Potencia aproximada de 1000W rms para LF e 600W rms para MF/HF.	DIÁRIA	18,00	R\$ 20.558,90	R\$ 370.060,20
----	---	--------	-------	---------------	----------------



ESTADO DE PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER



	Amplificação capaz de superar a demanda em no mínimo 20%/ 02 caixas acústicas dotadas de 01 alto falante de 18" de no mínimo 800W rms; 16 caixas acústicas tipo monitor de chão, contendo 02 falantes de 12 polegadas e um driver de alta frequência de 02 polegadas. Possibilidade de chaveamento entre passivo e ativo bi amplificado e potência mínima em modo passivo de 500w rms. Amplificação capaz de superar a demanda no mínimo 20%; 04 sistemas de monitor (in ear) estéreo sem fio que opere em frequência UHF com no mínimo 2 frequências UHF com no mínimo 2 frequências selecionáveis, transmissor com saída balanceada com conectores XLR, limiter interno e conector para antena em 50 Ohms. Receptor alimentado por bateria para no mínimo 4 horas de duração, fone de ouvido com sensibilidade aproximada 115Dbspl/Mw e frequência de 50Hz a 15KHz; 01 sistema de monitor com fio de 8 canais, incluindo cabos longos e headphones para cada canal em perfeito estado de funcionamento, com resposta mínima de 50Hz a 20kHz e impedância mínima de 60; Fios e cabos para ligação do sistema. Equipamentos de backline: 01 amplificador valvulado para guitarra tipo combo, com potência mínima em RMS de 100Watts; 01 sistema de amplificação para guitarra composto de: cabeçote, amplificado a válvula com potência mínima em RMS de 100Watts, 01 caixa acústica contendo 04 alto-falantes de 12" fabricação industrial a compatível com cabeçote acima solicitado; 02				
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER   Quantidade: 18,00   Valor Total R\$ 370.060,20					
19	0 - SISTEMA DE LUZ TIPO A: 02 Consoles de Iluminação com 60 canais de fader, 2048 canais de dmx 512, 04 universos independentes para programação e modo de programação em "memory, playback's e chase" 60 refletores P.A.R 64 F# 02 com porta filtros 36 refletores P.A.R 64 F#05 com porta filtros 72 canais de dimmer de 4kw por canal; 24 refletores ELIPSOIDAIIS 36º com zoom, íris, facas, porta gobo, porta filtros; 36 refletoiros loco-light, P.A.R 56 ou A.C.L. 16 refletoiros striped (ribalta de led) 18º ,DMX 512,RGBW e 5 watts 30 refletoiros P.A.R LED. DMX 512,RGBW,30º e 5watts; 20 refletoiros SET LIGHT 1000 watts com suporte para chão; 30 moving head's spot de 1200 watts CYM 24 moving head's beam 300 ou 700 watts CYM 02 hazimachine DMX 512; 02 máquinas de fumaça dmx 512 +02 ventiladores; 10 fresnéis 2000 watts com porta gelatinas, garras, barn doors; 14 Refletores mine brutes de 06 lâmpadas DWE com garra; 02 canhões seguidores de 1200w HMI; 10 refletoiros strobo de 3000 watts com garra; 24 refletoiros HQI 250w para iluminação testeiras; 01 sistema de splitter amplificador e isolador de sinal de dmx 512 com 06 entradas 36 saídas. Estrutura de boxtruss e talhas manuais de suporte suficientes para atender as necessidades do projeto de luz que será fornecido. 01 Sistema distribuidor de energia com composto por 03 fases independentes, 01 neutro e sistema de aterramento independente do aterramento da estrutura do palco, chave disjuntora de aproximadamente 300 amperes que possibilite o cancelamento da unidade geradora e com aproximados 60 metros de extensão. 01 Sistema de INTERCOMUNICAÇÃO com 05 pontos: house and mix, palco e 3 canhões; Fiação e cabeamento suficiente para atender ao sistema de iluminação; Gelatinas suficientes para atender a criação do projeto de iluminação;	DIÁRIA	18,00	R\$ 20.980,84	R\$ 377.655,12



ESTADO DE PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER

<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER   Quantidade: 18,00   Valor Total R\$ 377.655,12					
20	O - TORRE DE REPETIÇÃO DE SOM: Locação de Torres para delay em estrutura metálica medindo 2,20m x 2,20m com 4,00m de altura. 6 caixas acústicas ativas tipo Line Array industrializadas de 2 vias com sistema fly, potencia de pico de 131 dB SPL a 1,00m de distancia, com cobertura horizontal de no mínimo 110 graus, resposta de frequência de no mínimo 80Hz a 16kHz, mínimo de 2 alto-falantes de 8" e 1 driver; 1 caixa acústica ativas com resposta de frequência de no mínimo 70Hz a 250Hz; · Cabeamento de sinal e AC para as torres, em média 20 metros; 4 Caixas amplificadas industrializadas com sistema fly composta de 01 falante de 15" ou 12" e um driver, entrada em nível de linha (+4dBu) e saída do tipo loop thru para interligação entre as caixas. Todas as caixas devem ter cabo de segurança junto as ferragens de fixação. Piso em perfil U, revestido em compensado plastificado. Proteção em todo o perímetro com cerca modulada com 1,25 m de altura.	DIÁRIA	10,00	R\$ 4.280,20	R\$ 42.802,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER   Quantidade: 10,00   Valor Total R\$ 42.802,00					
21	O - PAINEL LED: Locação de painel tipo P5 para uso outdoor, tanto em testeira, como fundo de palco ou torre de repetição.	M2	800,00	R\$ 286,67	229.336,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER   Quantidade: 800,00   Valor Total R\$ 229.336,00					
22	O - SISTEMA DE SOM TIPO B: 01 mesa de mixagem de som com no mínimo 32 canais de entrada, 03 bandas de equalização, mínimo de 12 auxiliares e máster estéreo, dotada de saída padrão XLR balanceadas; 16 caixas acústicas para sonorização de ambientes com potência mínima de 50wt RMS, resposta de frequência de 80Hz a 15Khz, suporte para instalação e impedância de entrada de ohms; 03 sistemas de microfones shure sem fio que opere em UF; O sistema deverá conter transmissor do tipo bastão com capsula dinâmica padrão de captação cardioide, receptor dotado de 02 antenas, alcance mínimo de 60mt entre transmissor e receptor em vão livre, possibilidade de sincronização entre transmissor e receptor por infravermelho e no mínimo 48 canais selecionáveis por cada faixa de frequência; 03 microfones dinâmicos sem fio, padrão de captação cardioide e resposta mínima de frequência de 50hz a 15khz; 02 amplificadores de no mínimo -2 canais cada, com potência mínima de 200wt RMS por canal em ohms; 01 reproduutor de CD/DVD/MP3; 08 microfones dinâmicos e 08 pedestais.	DIÁRIA	12,00	R\$ 11.055,00	R\$ 132.660,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER   Quantidade: 12,00   Valor Total R\$ 132.660,00					
23	O - SISTEMA DE LUZ TIPO B: 24 P.A.R LED DMX 512, RGBW 5 watts; 18 P.A.R LED DMX 512, RGBW 5Watts; 24 P.A.R. 64 F#05; Gelatinas suficientes para atender a criação do projeto de iluminação; Console de iluminação 24/48 DMX; Console dmx 512 com 06 canais de fader e playbacks programáveis em 02 páginas com capacidade de programação em BUMPS e farde para Black out; 24 canais de dimmer com capacidade de 4Kw por canal Garras e acessórios de fixação; Distribuição de energia com aterramento, cabo de AC de 25m; 02 sinalizadores de 4500w com balaste; Estrutura de boxtross e talhas manuais de suporte suficientes para atender as necessidades do projeto de luz que será fornecido. 12 refletores SET LIGHT de 1000w com porta gelatinas;	DIÁRIA	12,00	R\$ 3.743,53	R\$ 44.922,36



ESTADO DE PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER   Quantidade: 12,00   Valor Total R\$ 44.922,36					
24	O - SISTEMA DE SOM TIPO C: SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTA - PA: 01 console digital 32 canais com pré amplificadores todos os canais, 08 auxiliares, 04 bandas de equalização paramétricas, 02 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 06 canais de equalização 31 bandas operacionais, com resolução mínima de 48 khz; 01 multi cabo 48 vias com mais 8 vias para canais auxiliares, com splitter, de 60 metros ou mais; Processador de sistema estéreo, com 2 entradas e 8 saídas; 08 caixas de sub woofer amplificadas com 2 falantes de 18", com potencia de 3000w RMS cada; 12 caixas acústicas tipo Line Array industrializadas com sistema Fly de 2 ou 3 vias ou equivalente que produza no mínimo 110 dba a 25 metros do palco; Amplificação compatível com o sistema; Cabeção de AC com 50 metros mínimo; Aparelho de CD ou DVD que reproduza MP3; 01 sistema de intercomunicação entre as mesas de PA e de Monitor contendo 1 unidade master, 1 unidade escrava, luzes de alerta e headsets (com headphone circunaural e microfone acoplado) nas duas unidades Fios e cabos para a ligação do sistema. MONITOR 01 console digital 32 canais com pré amplificadores em todos os canais , 08 auxiliares, contendo no mínimo 20 saídas físicas (outputs), 04 bandas de equalização paramétricas, 01 processador de efeito, 02 processadores dinâmicos por canal, 07 canais de equalização 31 bandas operacionais, com resolução mínima de 48 khz; 01 processador de sistema estéreo, com 2 entradas e 8 saídas para o side fill; 02 side fills 02 sub woofer com 02 falantes de 18", 02 caixas de 2 ou 3 vias (graves, médios graves e medias altas); 9 caixas de monitor (02 falante de 12" + driver de 2"). 01caixas de sub 1x 18"; 02 caixas com 03 vias (02 falantes de 15", 02 falantes de 6" e 01 driver 2") para bateria; Amplificação compatível com o sistema. 01 sistema de monitor com fio de 4 canais, incluindo cabos longos e headphones para cada canal em perfeito estado de funcionamento, com resposta mínima de 15Hz a 25kHz e impedância mínima de 60Ω para os headphones; 60 cabos de microfones, 30 pedestais, 08 garras e 05 sub multicabos de 12 vias; 40 microfones dinâmicos, 10 microfones condensadores, 02 microfones sem fio UHF com no mínimo 100m de alcance entre transmissor e receptor; 16 Direct Box ativas e passivas; Fios e cabos para ligação do sistema, distribuição de energia com aterramento; 09 praticáveis pantográficos articulados em alumínio medindo 2 x 1 m com roda e travamento para acoplagem das peças. EQUIPAMENTOS DE PALCO (BACK LINE): 01 bateria fabricada com madeira do tipo Maple ou Birch: Bumbo de 22", caixa 14", ton tons de 12" 13" e 16" (com peles em perfeito estado; e peles reservas), ferragens: 01 estante de caixa, 01 máquina de chimbau, 01 banco, 04 estantes de pratos; 01 amplificadores para guitarra tipo combo, valvulados, com reverb, 70 watts; 01 amplificador para contrabaixo com compressor e 200 watts;	DIÁRIA	30,00	R\$ 6.359,38	R\$ 190.781,40
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER   Quantidade: 30,00   Valor Total R\$ 190.781,40				
25	O - CARRO DE SOM VÉHICULO PARADO OU EM MOVIMENTO: Características do carro: Tipo: Veículo de tração carroceria metálica montada com 02(dois) eixos. Comprimento: no mínimo 4,00m e no máximo 5,00m Altura: no máximo 1,90m Largura: no máximo 1,80m 01 grupos geradores: com no	HORA	3.000,00	R\$ 98,75	R\$ 296.250,00



ESTADO DE PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER



	mínimo de 20KVA, ou inversor de 8000watts O carro de som deverá ser equipado com; 04 sistemas de sonorização que reproduza no mínimo 02 faixas de frequências separadas sendo: Laterais (L + R): com no mínimo 06 alto falantes polegadas com 800wats RMS cada, 04 alto falantes de 10 ou 12 polegadas com 600Wats RMS cada, 04 cornetas com driver's de Titânio de 100Wats RMS cada. Frente + Fundo: com no mínimo 04 alto falantes polegadas com 800wats RMS cada, 04 alto falantes de 10 ou 12 polegadas com 600Wats RMS cada, 4 cornetas com driver's de Titânio de 100Wats RMS cada. Frente + Fundo: com no mínimo 04 alto falantes polegadas com 800wats RMS cada, 04 alto falantes de 10 ou 12 polegadas com 600Wats RMS cada, 4 cornetas com driver's de Titânio de 100Wats RMS cada. Amplificação suficiente para atender todas as demandas acima citadas. Periféricos: 01 Console digital com no mínimo 12 canais de entrada e 12 de saídas auxiliares, 01 processadores de efeitos, compressores e gate em todos os canais de entradas, 04 equalizadores gráficos mínimo de 32 bandas e resolução 48khz. 04 canais de Processadores de sistemas (Crossover) digitais. 01 aparelho reprodutor de CD, MP3 e PEN DRIVE. 01 filtro de linha com fornecimento de tensão 110 e 220 volts estabilizados 02 microfones sem fio com frequência UHF e mínimo 2400 frequências, bastão com capsula dinâmicos cardioïdes para voz.				
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER   Quantidade: 3.000,00   Valor Total R\$ 296.250,00					
26	O - TRIO ELÉTRICO TIPO CARRETA GRANDE PORTE, PARA SERVIÇO TIPO ARRASTÃO, EM MOVIMENTO: Características do trio: Tipo: Veículo de tração (carreta) carroceria metálica montada em prancha com 03(três) eixos. Comprimento: no mínimo 22,00m e no máximo 25,00m Altura: no máximo 4,80m Largura: no máximo 3,20m Piso superior (palco): com revestimento em grama sintética, medindo no mínimo 35m com lona de cobertura. 02 Cabines sanitárias (WC): com bacia espelho e lavabo 02 grupos geradores: com a soma total de no mínimo de 350KVA, 02 Camarins: com espelho, mobiliários, ar-condicionado e frigobar. O trio elétrico deverá ser equipado com; 04 sistemas de sonorização que reproduza no mínimo 03 faixas de frequências separadas sendo: Laterais (L + R): com no mínimo 78 alto falantes de 15 polegadas com 800wats RMS cada, 46 alto falantes de 10 ou 12 polegadas com 600Wats RMS cada, 38 cornetas com driver's de Titânio de 100Wats RMS cada. Frente + Fundo: com no mínimo 94 alto falantes de 15 polegadas com 800wats RMS cada, 46 alto falantes de 10 ou 12 polegadas com 600Wats RMS cada, 38 cornetas com driver's de Titânio de 100Wats RMS cada. Amplificação suficiente para atender todas as demandas acima citadas. Periféricos PA: 02 Console digital com no mínimo 48 canais de entrada e 24 de saídas auxiliares, 08 processadores de efeitos, compressores e gate em todos os canais de entradas, 24 equalizadores gráficos mínimo de 32 bandas e resolução48khz. 12 canais de Processadores de sistemas (crossover) digitais. 01 aparelho reprodutor de CD, MP3 e PEN DRIVE. 01 filtro de linha com fornecimento de tensão 110 e 220 volts estabilizados Sistema de monitores: 01 Console digital com no mínimo 48 canais de entrada e 24 de saídas auxiliares, 08 processadores de efeitos, compressores e gate em todos os canais de entradas, 24 equalizadores gráficos mínimo de 32 bandas e resolução 48khz.	PUXADA	26,00	R\$ 20.275,00	R\$ 527.150,00



ESTADO DE PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER

	10 caixa/monitores específicos para voz 01 caixa/monitor específico para bateria 01 caixa/monitor específico para percussão 02 amplificadores tipo cubo para guitarra valvulado e mínimo de 70 watts 01 sistema completo para contrabaixo (caixa e amplificador) 01 sistema de amplificação/monitoração para fones de ouvido com 12 vias e os respectivos fones. Microfones e acessórios: 02 kits completos de microfones para bateria acústica. 04 microfones com cápsula condenser. 10 microfones dinâmicos cardioïdes para instrumentos. 12 microfones dinâmicos cardioïdes para voz 04 microfones sem fio com frequência UHF e mínimo 2400 frequências, bastão com cápsula dinâmicos cardioïdes para voz. 20 pedestais para microfones 14 garras para microfones. 14 direct Box passivos ou ativos 01 bateria acústica completa 01 bateria eletrônica completa Sistema de iluminação cênica: 01 Console de iluminação com canais de DMX. Com 4 universos de 1024 canais cada. 04 conjuntos de refletores tipo mini-brute com 04 lâmpadas dwe 650w cada 16 refletores tipo Par Led rgbw 3w e DMX 512. 01 Refletor tipo Strobo de 3000w e DMX 512. 06 strobo 3000 watts em led 16 moving head com lâmpadas 7 mil watts 01 máquina de fumaça 3000w Obs.: 1 - Fios, cabos e conectores suficientes para ligação de todo o sistema acima citado. 2 - Técnicos e auxiliares capacitados para um bom andamento dos serviços				
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER   Quantidade: 26,00   Valor Total R\$ 527.150,00					
27	0 - TRIO ELÉTRICO TIPO MINI PORTE, VEÍCULO PARADO OU EM MOVIMENTO: Características do trio: Tipo: Veículo de tração (utilitário) carroceria metálica montada com 02(dois) eixos. Comprimento: no mínimo 5,00m e no máximo 6,00m Altura: no máximo 2,20m Largura: no máximo 2,20m Piso superior (palco): com revestimento em grama sintética, medindo no mínimo 16m com lona de cobertura. 01 grupos geradores: com no mínimo de 40KVA, O trio elétrico deverá ser equipado com; 04 sistemas de sonorização que reproduza no mínimo 03 faixas de frequências separadas sendo: Laterais (L + R): com no mínimo 8 alto falantes de 15 polegadas com 800wats RMS cada, 8 alto falantes de 10 ou 12 polegadas com 600Wats RMS cada, 8 cornetas com driver's de Titânio de 100Wats RMS cada. PA:01 Console digital com no mínimo 16 canais de entrada e 6 de saídas auxiliares, 04 processadores de efeitos, compressores e gate em todos os canais de entradas, 12 equalizadores gráficos mínimo de 32 bandas e resolução 48khz. 06 canais de Processadores de sistemas (crossover) digitais. 01 aparelho reproduutor de CD, MP3 e PEN DRIVE. 01 filtro de linha com fornecimento de tensão 110 e 220 volts estabilizados Sistema de monitores: 04 caixas/monitores específicos para voz 01 caixa/monitor específico para bateria 01 caixa/monitor específico para percussão 04 microfones com cápsula condenser. 10 microfones dinâmicos cardioïdes para instrumentos. 12 microfones dinâmicos cardioïdes para voz 04 microfones dinâmicos supercardioïdes para voz 02 microfones sem fio com frequência UHF e mínimo 2400 frequências, bastão com cápsula dinâmicos cardioïdes para voz. 10 pedestais para microfones 14 garras para microfones. 10 direct Box passivos ou ativos 2 - Técnicos e auxiliares capacitados para um bom andamento dos serviços.	DIÁRIA	15,00	R\$ 5.964,51	R\$ 89.467,65



ESTADO DE PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER



QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER   Quantidade: 15,00   Valor Total R\$ 89.467,65					
28	0 - TRIO ELÉTRICO MEDIO PORTE TIPO TRUCK, PARADO OU EM MOVIMENTO: Características do trio: Tipo: Veículo de tração (truck carroceria metálica montada com 03 (três) eixos. Comprimento: no mínimo 12,00m e no máximo 14,00m Altura: no máximo 4,80m Largura: no máximo 3,20m Piso superior (palco): com revestimento em grama sintética, medindo no mínimo 24m com lona de cobertura. 01 Cabines sanitárias (WC): com bacia espelho e lavabo 02 grupos geradores: com a soma total de no mínimo de 350KVA, 01 Camarins: com espelho, mobiliários, ar-condicionado e frigobar. O trio elétrico deverá ser equipado com; 04 sistemas de sonorização que reproduza no mínimo 03 faixas de frequências separadas sendo: Laterais (L + R): com no mínimo 58 alto falantes de 15 polegadas com 800wats RMS cada, 34 alto falantes de 10 ou 12 polegadas com 600Wats RMS cada, 32 cornetas com driver's de Titânia de 100Wats RMS cada. Frente + Fundo: com no mínimo 74 alto falantes de 15 polegadas com 800wats RMS cada, 46 alto falantes de 10 ou 12 polegadas com 600Wats RMS cada, 38 cornetas com driver's de Titânia de 100Wats RMS cada. Amplificação suficiente para atender todas as demandas acima citadas. Periféricos PA: 02 Console digital com no mínimo 48 canais de entrada e 24 de saídas auxiliares, 08 processadores de efeitos, compressores e gate em todos os canais de entradas, 24 equalizadores gráficos mínimo de 32 bandas e resolução 48khz. 12 canais de Processadores de sistemas (crossover digitais. 01 aparelho reproduutor de CD, MP3 e PEN DRIVE. 01 filtro de linha com fornecimento de tensão 110 e 220 volts estabilizados Sistema de monitores: 01 Console digital com no mínimo 48 canais de entrada e 24 de saídas auxiliares, 08 processadores de efeitos, compressores e gate em todos os canais de entradas, 24 equalizadores gráficos mínimo de 32 bandas e resolução 48khz. 06 caixas/monitores específicos para voz 01 caixa/monitor específico para bateria 01 caixa/monitor específico para percussão 01 amplificador tipo cubo para guitarra valvulado e mínimo de 70 watts 01 sistema completo para contrabaixo (caixa e amplificador) 01 sistema de amplificação/monitoração para fones de ouvido com 12 vias e os respectivos fones. Microfones e acessórios: 01 kits completos de microfones para bateria acústica. 04 microfones com cápsula condenser. 10 microfones dinâmicos cardioïdes para instrumentos. 12 microfones dinâmicos cardioïdes para voz 04 microfones dinâmicos supercardioïdes para voz 02 microfones sem fio com frequência UHF e mínimo 2400 frequências, bastão com cápsula dinâmicos cardioïdes para voz. 20 pedestais para microfones 14 garras para microfones. 14 direct Box passivos ou ativos 01 bateria acústica completa 01 bateria eletrônica completa Sistema de iluminação cênica: 01 Console de iluminação com canais de DMX. Com 4 universos de 1024 canais cada. 04 conjuntos de refletores tipo mini-brute com 04 lâmpadas dwe 650w cada 08 refletores tipo Par Led rgbw 3w e DMX 512. 01 Refletor tipo Strobo de 3000w e DMX 512. 06 strob 3000 watts em led 12 moving head com lâmpadas 7 mil watts 01 máquina de fumaça 3000w Obs.: 1 - Fios, cabos e conectores suficientes para ligação de todo o sistema acimacitado. 1 – Técnicos e auxiliares capacitados para um bom andamento dos serviços.	DIÁRIA	15,00	R\$ 15.166,67	R\$ 227.500,05



ESTADO DE PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER



<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER   Quantidade: 15,00   Valor Total R\$ 227.500,05					
29	0 - TRIO ELÉTRICO TIPO PEQUENO PORTE, VEÍCULO PARADO OU EM MOVIMENTO: Características do trio: Tipo: Veículo de tração (toco) carroceria metálica montada com 02(dois) eixos. Comprimento: no mínimo 6,00m e no máximo 8,00m Altura: no máximo 2,80m Largura: no máximo 2,60m Piso superior (palco): com revestimento em grama sintética, medindo no mínimo 16m com lona de cobertura. 01 grupos geradores: com no mínimo de 120KVA, O trio elétrico deverá ser equipado com; 04 sistemas de sonorização que reproduza no mínimo 03 faixas de frequências separadas sendo: Laterais (L + R): com no mínimo 18 alto falantes de 15 polegadas com 800wats RMS cada, 16 alto falantes de 10 ou 12 polegadas com 600Wats RMS cada, 18 cornetas com driver's de Titânia de 100Wats RMS cada. Frente + Fundo: com no mínimo 14 alto falantes de 15 polegadas com 800wats RMS cada, 12 alto falantes de 10 ou 12 polegadas com 600Wats RMS cada, 16 cornetas com driver's de Titânia de 100Wats RMS cada Amplificação suficiente para atender todas as demandas acima citadas. Periféricos PA: 01 Console digital com no mínimo 32 canais de entrada e 12 de saídas auxiliares, 04 processadores de efeitos, compressores e gate em todos os canais de entradas, 12 equalizadores gráficos mínimo de 32 bandas e resolução 48khz. 06 canais de Processadores de sistemas (crossover) digitais. 01 aparelho reprodutor de CD, MP3 e PEN DRIVE. 01 filtro de linha com fornecimento de tensão 110 e 220 volts estabilizados Sistema de monitores: 04 caixas/monitores específicos para voz 01 caixa/monitor específico para bateria 01 caixa/monitor específico para percussão 01 amplificador tipo cubo para guitarra valvulado e mínimo de 70 watts 01 sistema completo para contrabaixo (caixa e amplificador) 01 sistema de amplificação/monitoração para fones de ouvido com 12 vias e os respectivos fones. Microfones e acessórios: 01 kits completos de microfones para bateria acústica. 04 microfones com cápsula condenser. 10 microfones dinâmicos cardioïdes para instrumentos. 12 microfones dinâmicos cardioïdes para voz 04 microfones dinâmicos supercardioïdes para voz 02 microfones sem fio com frequência UHF e mínimo 2400 frequências, bastão com cápsula dinâmicos cardioïdes para voz. 10 pedestais para microfones 14 garras para microfones. 10 direct Box passivos ou ativos 01 bateria acústica completa 01 bateria eletrônica completa Sistema de iluminação cênica: 01 Console de iluminação com canais de DMX. Com 4 universos de 1024 canais cada. 04 conjuntos de refletores tipo mini brute com 04 lâmpadas dwe 650w cada 08 refletores tipo Par Led rgbw 3w e DMX 512. 01 Refletor tipo Strobo de 3000w e DMX 512. 02 strob 3000 watts em led 06 moving head com lâmpadas 7 mil watts 01 máquina de fumaça 3000w Obs.: 1 - Fios, cabos e conectores suficientes para ligação de todo o sistema acima citado. 2 - Técnicos e auxiliares capacitados para um bom andamento dos serviços.	DIÁRIA	15,00	R\$ 9.422,20	R\$ 141.333,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER   Quantidade: 15,00   Valor Total R\$ 141.333,00					
30	0 - GERADOR: Digital de 180 KVA, silencioso, frequência HZ, tensão V, corrente A, funcionamento á óleo, cabinado, com aspiração a turbo, combustão por injeção direta, sistema de arrefecimento por radiador e ventilador, sistema elétrico de 12	DIÁRIA	80,00	R\$ 3.348,00	R\$ 267.840,00



ESTADO DE PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER



	W com bateria, painel onde constem: RPM, horímetro, temperatura de refrigeração, pressão de óleo, com sistema de proteção, com parada do motor por super aquecimento e/ou baixa pressão do óleo, com painel de comando e controle equipado com módulos microprocessados para supervisão de redes/generator bem como proteção ao sistema, 50 metros de cabeamento e aterramento.				
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER   Quantidade: 80,00   Valor Total R\$ 267.840,00					
<b>Valor Total do Lote</b>					<b>R\$ 2.937.757,78</b>

**Lote 03**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
31	O - APOIO OPERACIONAL: Equipe para apoio operacional no evento (informação, controle de acesso, entrega de material e etc), fardada, carga horária de 12h/diária e com racional de 01 supervisor para cada 10 homens e 01 coordenador geral para equipes acima de 50 homens.	DIÁRIA	300,00	R\$ 264,31	R\$ 79.293,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER   Quantidade: 300,00   Valor Total R\$ 79.293,00					
32	O - RÁDIO COMUNICADORES: Locação de equipamento de comunicação, com bateria, carregador e fone de ouvido, para áreas externas e capacidade de atuação em um rádio de 2Km.	DIÁRIA	200,00	R\$ 34,51	R\$ 6.902,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER   Quantidade: 200,00   Valor Total R\$ 6.902,00					
33	O - DECORAÇÃO TEMÁTICA: Serviço de decoração temática (Carnaval, São João, Páscoa, verão e etc) para espaço com capacidade de 15.000 pessoas, com limite de 4.000 m2.	Und.	2,00	R\$ 51.693,10	R\$ 103.386,20
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER   Quantidade: 2,00   Valor Total R\$ 103.386,20					
34	O - SONORIZAÇÃO PARA 01 A 50 PESSOAS (AMBIENTE INTERNO) - Auditório/Sala com capacidade para acomodar 3000 pessoas; acessível para pessoas com deficiência; com cadeiras estofadas; uma mesa diretora, com no mínimo quatro cadeiras estofadas; ar-condicionado, infraestrutura técnica para instalação de notebooks e equipamentos de sonorização; projetor e tela de projeção, apresentador de	Und/DIA	20,00	R\$ 1.377,33	R\$ 27.546,60
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER   Quantidade: 20,00   Valor Total R\$ 27.546,60					
35	O - SONORIZAÇÃO PARA 201 A 500 PESSOAS (AMBIENTE INTERNO): - 06 caixas de som Ativa, Sistema full-range duas vias com Potência 1500W RMS, amplificadora classe D, com os seguintes componentes cada: 01 Autofalante 15 polegadas Transdutor de baixa frequência woofer de 305 mm e 01 Driver de alta frequência de neodímio com diafragma em polímero anular de 37,5 mme resposta de 55,7 Hz a 20 kHz Conectores de entrada 02 XLR balanceados/entrada de 1/4", 02 entradas RCA não平衡adas, com adaptador para suporte/pedestal, 04 Pedestal para suportar caixas acústicas, confeccionado em alumínio extrudado com articulações. 01 Mixer Digital 16 canais 17 faders motorizados (16 canais + 1 master) compatível com mixagem remota por WIFI 40 canais de entrada de mixagem (32 mono + 2 estéreo+ 2 return) 20 buses Aux (8 mono + 6 estéreo) + Estéreo + Sub 8 grupos DCA com Roll out 16 entradas XLR analógicas / TRS mic combo / Line input + 2 entradas analógicas RCA estéreo em linha 16 saídas XLR analógicas Gravação e Reprodução de até 34 canais via USB 2.0 + 2 canais de um dispositivo de armazenamento USB 1 slot de	Und/DIA	20,00	R\$ 2.708,33	R\$ 54.166,60



ESTADO DE PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER

	expansão para cartão de interface de áudio NY64-D 4 Saídas Matrix com Processamento para torres de delay. 04 Microfones com fio, Cardioide (unidirecional) dinâmico Resposta de Frequência: 50 Hz a 15 kHz • Padrão Polar: Unidirecional (cardióide), impedância nominal é de 150 ohms (300 ohms real) Sensitivity (at 1,000 Hz Open Circuit Voltage) – 54.5 dBV/Pa (1.85 mV) 1 Pa = 94 dB SPL e Cabo de microfone com conector XLR macho e XLR fêmea de10 metros de comprimento. Todo cabeamento necessário para instalação e funcionamento dos equipamentos listados acima e devidamente bem-acabado.				
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER   Quantidade: 20,00   Valor Total R\$ 54.166,60					
36	O - BOXTRUSS TIPO 2 - Fornecimento e instalação de estrutura em BOX TRUSS – produzido com perfis extrudados, em alumínio Q30, com parafusos, arruelas e porcas com alta resistência à corrosão.	METRO LINEAR	200,00	R\$ 45,08	R\$ 9.016,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER   Quantidade: 200,00   Valor Total R\$ 9.016,00					
37	O - PRATICÁVEL - PLATAFORMA TELESCÓPICA 2,00 X 1,00 METRO - Tipo pantográfica em alumínio, Tampo em Compensado Naval, dimensões: 2m x 1m. Carga máxima distribuída (estática): 1.500kg (750kg/m <sup>2</sup> ). Altura ajustável: Até 1m a cada 20cm. Fechada = 15cm, com acabamento em fechamento com tecido na cor preta, da base ao piso e piso forrado com carpete.	Und.	50,00	R\$ 297,97	R\$ 14.898,50
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER   Quantidade: 50,00   Valor Total R\$ 14.898,50					
38	O - TABLADO - obedecidas todas as normas técnicas e leis pertinentes às condições de segurança, com dimensões: 6 (SEIS) metros de frente por 04 (QUATRO) de profundidade.	DIÁRIA	20,00	R\$ 1.099,00	R\$ 21.980,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER   Quantidade: 20,00   Valor Total R\$ 21.980,00					
39	O - MALHA TENSIONADA - Serviço de decoração com malha tensionada em cores variadas, para revestimento de mesas, fundo de palco e ornamentação em geral. Com profissional capacitado para instalação. Medidas e cores a serem definidas de acordo com a necessidade da aplicação	METRO LINEAR	800,00	R\$ 13,00	R\$ 10.400,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER   Quantidade: 800,00   Valor Total R\$ 10.400,00					
40	O - PROJETO E PLANO FOGO E FULGA: Elaboração de projeto arquitetônico com todas as estruturas montadas, plano de combate à fogo e rotas de fuga (emergência). Contemplando acompanhamento junto ao CBM-PE, input no sistema, quitação de DAE e acompanhamento da vistoria final.	Und.	4,00	R\$ 4.810,96	R\$ 19.243,84
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER   Quantidade: 4,00   Valor Total R\$ 19.243,84					
<b>Valor Total do Lote</b>				<b>R\$ 346.832,74</b>	
<b>Valor Total</b>				<b>R\$ 4.711.458,96</b>	

### 3 - DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA DIVISÃO POR LOTES.

3.1 A presente contratação tem por objeto a locação de estruturas e equipamentos técnicos necessários à realização de eventos institucionais e culturais promovidos pelo Município, do Cabo de Santo Agostinho, como palcos, trios elétricos, mesas de som, sistemas de



iluminação, painéis de LED, geradores de energia, entre outros itens correlatos e complementares.

3.2 Nos termos do art. 40, §2º, da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública deve, sempre que possível, promover a divisão do objeto licitado em lotes, com o objetivo de ampliar a competitividade, permitir a participação de empresas de menor porte e conferir maior economicidade ao processo, desde que observados os critérios de viabilidade técnica e econômica da contratação.

3.3 No caso em questão, a divisão em lotes foi adotada de forma fundamentada, com base em critérios técnicos, logísticos e operacionais, a fim de garantir a execução eficiente e integrada dos eventos. Os itens foram agrupados com base na similaridade funcional e na necessidade de execução conjunta, assegurando a compatibilidade técnica e a sincronização dos serviços durante todas as etapas — montagem, operação e desmontagem.

3.4 Dessa forma, a divisão do objeto foi estruturada da seguinte maneira:

#### **Lote 01 – Estrutura física:**

Engloba grid, gradil, salas de TS, mesas e cadeiras, banheiros químicos, toldos, barricadas, pisos, pavilhões e palcos, compondo a infraestrutura básica para eventos de rua, como feiras, desfiles cívicos, shows, festivais e convenções, conforme o calendário oficial de festividades do Município.

#### **Lote 02 – Equipamentos técnicos de som e luz:**

Abrange sistemas de sonorização, iluminação, painéis de LED, geradores de energia, carros de som, trios elétricos, entre outros, viabilizando a execução técnica dos eventos de pequeno, médio e grande porte, incluindo toda a parte elétrica e eletrônica.

#### **Lote 03 – Produção, apoio técnico, espaços e bastidores:**

Inclui rádios comunicadores, serviços de camarim, locação de espaços físicos, sistemas de sonorização, produtores, coordenadores, decoração, entre outros, compondo a estrutura de apoio e produção geral dos eventos.

3.5 Portanto, a fragmentação excessiva da contratação, distribuindo itens interdependentes entre múltiplos fornecedores, poderia comprometer a qualidade técnica da execução, gerar riscos de incompatibilidade entre os equipamentos (como diferentes padrões técnicos, conexões e voltagens), dificultar a comunicação e a integração entre as equipes, sobrecarregar a gestão contratual, além de elevar consideravelmente os custos logísticos e operacionais.

3.6 O agrupamento de itens por similaridade é uma prática legítima e recomendável na seara administrativa, permitindo ganhos de escala, redução de custos, simplificação do processo licitatório e aumento da eficiência na contratação, sem prejudicar a competitividade.

3.7 Desta forma, a **divisão do objeto em lotes técnicos e operacionais**, conforme estabelecida



no Termo de Referência, busca garantir que cada lote contemple um conjunto de serviços e equipamentos cuja execução exige **integração e controle unificado**, sendo **inviável e antieconômico licitar tais itens de forma isolada**.

3.8 A não observância dessa diretriz poderia comprometer não apenas a execução adequada dos eventos, mas também a boa aplicação dos recursos públicos, contrariando o interesse público primário.

#### 4 - DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1 A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho enfrenta um cenário desafiador relacionado à realização de eventos públicos. Este problema se manifesta na dificuldade em atender às demandas culturais da população, o que resulta em uma oferta insuficiente de atividades que promovam a integração e o exercício da cidadania. A limitada capacidade de organizar eventos impacta diretamente o acesso da comunidade a experiências culturais relevantes, reduzindo as oportunidades de convivência social e participação ativa dos cidadãos nas manifestações culturais locais. A demanda por eventos que fomentem a cultura local é evidente, considerando não apenas a heterogeneidade dos interesses da população, mas também a necessidade de fortalecimento da identidade cultural regional. Nesta perspectiva, a carência de eventos adequados compromete o direito à cultura, limitando as opções de lazer e educação para os diferentes grupos sociais. Assim, a existência de dificuldades organizacionais e logísticas para a realização desses eventos é uma questão central a ser abordada pela administração pública. Atender a essa necessidade é essencial para a promoção de um ambiente social mais coeso e participativo. O estímulo à realização de eventos culturais contribui para o empoderamento da comunidade, favorecendo a inclusão e a valorização da diversidade. Por meio da disponibilização de uma oferta cultural mais robusta, a Prefeitura pode, efetivamente, transformar o acesso à cultura em um vetor de desenvolvimento social e econômico, refletindo diretamente no bem-estar dos cidadãos. A relevância desse atendimento se dá no contexto de garantir direitos fundamentais e promover a cidadania. Portanto, é indispensável que a solução para esse desafio esteja alinhada aos princípios de eficiência e eficácia, buscando sempre a maximização dos benefícios sociais por meio de iniciativas que respondam às necessidades reais da população. Dessa forma, a superação das dificuldades enfrentadas pela Prefeitura na organização de eventos públicos não apenas atenderá à demanda existente, mas também reforçará o compromisso da administração com a promoção da cultura e a cidadania no município.

4.2 Esta demanda se manifesta também na necessidade de executar o calendário anual de eventos do município estabelecido pela Lei Municipal 3.126 de 13 de dezembro de 2016, que institui o Plano Municipal de Cultura de Cabo de Santo Agostinho-PE para o decênio 2016-2026. O PMC estabelece no item 3.2.7.6 o calendário de festividades tradicionais a ser implementado, realizado e/ou apoiado pela Prefeitura Municipal através da Secretaria Executiva de Cultura- SECULT e demais secretarias que mantenham a política de eventos e cultura como política intersetorial.

4.3 Mais detalhes quanto a fundamentação da presente contratação se encontra pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste



Termo de Referência.

## 5 - DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

5.1 A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

## 6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

6.1 A escolha do aluguel de serviços integrados para a gestão e estruturação de eventos públicos na Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho é fundamentada em aspectos técnicos, operacionais e econômicos que evidenciam sua viabilidade e adequação ao interesse público.

6.2 Em termos técnicos, a solução escolhida se caracteriza pela alta eficiência no desempenho da equipe responsável pela realização dos eventos. A contratação de uma empresa especializada permite que processos, como planejamento, execução e avaliação pós-evento, sejam realizados por profissionais com experiência e conhecimento na área. Além disso, a compatibilidade entre os diferentes serviços oferecidos pela empresa contratada garante a integração necessária entre as diversas etapas do evento, desde a infraestrutura física até a programação cultural. Isso resulta em uma implementação mais fluida e eficiente, minimizando possíveis contratemplos e atrasos.

6.3 Do ponto de vista operacional, o aluguel de serviços integrados proporciona a manutenção contínua das instalações e equipamentos utilizados nos eventos, assegurando que todos os recursos estejam sempre em ótimo estado de funcionamento. O suporte técnico da empresa contratada também se mostra fundamental, visto que irá oferecer atendimento especializado e imediato em caso de eventuais problemas. Adicionalmente, a escalabilidade desta solução permite que a Prefeitura amplie ou reduza o escopo dos serviços conforme a demanda da população, facilitando a adaptação a diferentes tipos de eventos e aumentando a capacidade de resposta da Gestão Pública.

6.4 Economicamente, o custo-benefício desta solução apresenta-se atraente para a administração municipal. Ao optar pelo aluguel de serviços integrados, a Prefeitura evita gastos excessivos associados à compra e manutenção de equipamentos, permitindo que recursos públicos sejam destinados a outras áreas essenciais. Este modelo de contratação propicia um retorno esperado significativo, uma vez que eventos bem estruturados e geridos são capazes de promover inclusão social, valorização cultural e atração de turismo, impactando positivamente a economia local. Além disso, a possibilidade de realizar múltiplos eventos ao longo do ano com qualidade e profissionalismo contribui diretamente para a satisfação da população e o fortalecimento do vínculo entre a cidadania e a gestão pública.

6.5 Em suma, a escolha do aluguel de serviços integrados para gestão e estruturação de eventos se revela a mais adequada frente aos desafios enfrentados pela Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, garantindo eficiência, agilidade, resolução de problemas operacionais e um retorno econômico favorável, tudo isso alinhado às



necessidades e expectativas da população.

## 7- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 7.1 Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram -se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência. E SEGUEM AQUI EXPLICITADAS:
- 7.2 A contratada deverá comprovar experiência mínima de 03 (três) anos na organização e execução de serviços similares (eventos de grande porte) ao objeto desta licitação, em períodos sucessivos ou não, mediante a apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, conforme disposto no art. 67, § 5º, da Lei nº 14.133/2021, demonstrando aptidão e capacidade operacional para a adequada execução dos serviços elencados neste termo de referência.
- 7.3 Infraestrutura: O contratado deve dispor de infraestrutura adequada para realizar eventos de diversas naturezas, incluindo som, iluminação, palcos, tendas e banheiros químicos, além de garantir acessibilidade para pessoas com deficiência.
- 7.4 Diversidade cultural: A proposta deve incluir atividades culturais diversificadas que atendam a diferentes faixas etárias e grupos sociais, demonstrando essa diversidade em um cronograma preliminar do evento.
- 7.5 Licenças e autorizações: O contratado deve apresentar cópias das licenças e autorizações necessárias para a realização dos eventos junto aos órgãos competentes, garantindo a legalidade e a conformidade com a legislação vigente.
- 7.6 Relatório pós-evento: Após a realização do evento, o contratado deverá elaborar um relatório completo, contendo dados sobre público presente, avaliação da satisfação dos participantes e análise financeira, que deve ser apresentado à Prefeitura.
- 7.7 Sustentabilidade: Deverão ser adotadas práticas sustentáveis durante a realização dos eventos, como a utilização de materiais recicláveis e redução de resíduos, com um planejamento que explique como essas ações serão implementadas.
- 7.8 Estes requisitos visam assegurar que a seleção da proposta contratual seja feita de forma vantajosa para a administração pública, atendendo plenamente às necessidades da população do Cabo de Santo Agostinho.

## 8 DAS AMOSTRAS

- 8.1 Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

## 9 DA GARANTIA DE PROPOSTA



- 9.1 Como requisito para pré-habilitação, deverá ser apresentado o comprovante de recolhimento da quantia a título de garantia da proposta, sendo este 1% do valor total dos lotes ofertados;
- 9.2 A garantia da proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação;
- 9.3 Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação;
- 9.4 A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

## 10 GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 10.1 Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua.
- 10.2 Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.
- 10.3 A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.
- 10.4 O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

## 11 DA SUBCONTRATAÇÃO

- 11.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

## 12 DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

Considerando o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, que prevê tratamento favorecido às ME, EPP e MEI, verifica-se a não possibilidade de aplicação da reserva de cota nesta contratação. A presente contratação refere-se à seleção de empresa especializada na locação de estruturas e prestação de serviços destinados à realização de eventos promovidos pelo Município, incluindo, entre outros, palcos, gradis, sonorização, iluminação e demais itens necessários à adequada execução dos eventos oficiais e culturais.

O objeto possui características técnicas e operacionais integradas, sendo considerado indivisível, uma vez que sua execução demanda planejamento unificado, logística coordenada, compatibilidade entre equipamentos e responsabilidade técnica única para assegurar a segurança, o padrão de qualidade e a eficiência operacional dos eventos. A fragmentação da execução entre fornecedores distintos poderia gerar riscos à segurança dos participantes e prejuízos à Administração Pública.

Dessa forma, não se aplica a reserva de cota prevista no art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, uma vez que não há viabilidade técnica de fracionamento do objeto. Ressalte-se, entretanto, que a presente contratação não restringe a ampla participação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI), que poderão concorrer em igualdade de condições com os demais licitantes.

## 13 DA VIGÊNCIA CONTRATUAL



13.1 O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de início fixada no instrumento contratual, conforme previsto no artigo 105 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. A prorrogação da vigência poderá ocorrer nos termos do artigo 107 da mesma Lei, desde que mantido o interesse da Administração e devidamente justificada a continuidade da contratação.

## 14 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

14.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

### Forma de fornecimento

14.2 O fornecimento do serviço será CONTINUADO.

## 15 PROPOSTA DE PREÇOS

15.1 Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

15.2 A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

15.3 As empresas deverão encaminhar a planilha de composição de custo para que seja realizada a análise de alguns pontos como, por exemplo, os Encargos Sociais e detalhamentos das composições unitárias de cada item, sob pena de inabilitação das licitantes.

15.4 Vale pontuar que a composição de custo deve ser elaborada de forma clara e objetiva, de maneira a não deixar lacunas ou inconsistências sobre a composição e a boa execução dos serviços elencados no Termo de Referência.

15.5 A licitação será dividida em 03 (TRÊS) lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

## 16 EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

### DA INVERSÃO DE FASE – HABILITAÇÃO



16.1 A presente licitação contempla múltiplos lotes, com objetos diversos e de naturezas técnicas distintas, conforme segue:

- Lote 1: Montagem de estruturas físicas (palco, pavilhão, camarote, banheiros químicos, toldos, etc.);
- Lote 2: Equipamentos técnicos de alta complexidade (som, luz, LED, gerador, trio elétrico, carro de som);
- Lote 3: Produção, apoio técnico, espaços e bastidores.

16.2 Assim, adotar a fase de julgamento antes da habilitação permite:

- Otimização do tempo de análise processual;
- Redução de custos operacionais com verificação documental;
- Agilidade na contratação, essencial para o sucesso de eventos com prazo determinado.

16.3 Base Jurídica Aplicável:

16.3.1 A inversão da fase de habilitação encontra respaldo no Art. 17 da Lei nº 14.133/2021: “Na licitação será adotada a inversão das fases de julgamento e de habilitação, salvo disposição em contrário prevista em edital ou em regulamento.”

16.3.2 Entre os benefícios da adoção da inversão de fases, a antecipação da habilitação contribui para um ambiente de maior transparência, permitindo que todas as empresas possam competir em condições iguais desde o início. Essa transparência favorece também que todos os participantes estejam cientes dos critérios e requisitos necessários, evitando surpresas na fase de apresentação de propostas.

16.3.3 Outra vantagem é a seleção mais criteriosa desde o início, pois o processo seletivo concentra-se na escolha de empresas mais qualificadas. Aquelas que possuem comprovada capacidade técnica e operacional são incentivadas a participar, resultando em uma concorrência de maior qualidade, ou seja, afastando eventuais “aventureiros” que participam apenas da fase de lances.

16.3.4 A escolha de fornecedores qualificados desde o início também contribui para a continuidade e eficiência dos serviços, evitando interrupções indesejadas. Ao evitar a participação de empresas não qualificadas, contribui ainda para o atendimento às reais demandas e exigências da municipalidade, evitando subestimação que poderiam comprometer a qualidade do serviço.

16.4 Princípios Constitucionais e Administrativos Aplicáveis: A fase invertida também está amparada pelos princípios constitucionais da Administração Pública (CF/88, art. 37) e pelos princípios específicos da nova Lei de Licitações (art. 5º), como:

- Eficiência: reduzir tempo e custo na tramitação do processo;



- Celeridade: processo mais rápido e focado no resultado;
- Economicidade: evita a análise de documentação desnecessária;
- Julgamento objetivo: separa claramente a análise de mérito das propostas da habilitação.

16.5 Conclusão:

- Diante da complexidade e variedade dos objetos licitados, a inversão da fase de habilitação garante maior racionalidade, reduz burocracia e favorece a eficiência administrativa e está claramente respaldada na legislação federal, nos princípios constitucionais, na doutrina e na jurisprudência dos Tribunais de Contas respeitando os princípios e normas da Lei nº 14.133/2021.

16.6 A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

- 16.6.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 16.6.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br) ;
- 16.6.3 No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 16.6.4 No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 16.6.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores; No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 16.6.6 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 16.6.7 No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

16.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

16.8 A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:



- 16.8.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 16.8.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 16.8.3 Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 16.8.4 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 16.8.5 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 16.8.6 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 16.8.7 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 16.8.8 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 16.8.9 Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 16.8.10 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 16.8.11 Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei



Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

**16.9 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- 16.9.1 Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 16.9.2 Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 16.9.3 Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 16.9.4 Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 16.9.5 As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 16.9.6 As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
- 16.9.7 Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

**Índice de Liquidez Geral ( $\geq 1,00$ ):**

**Índice de Liquidez Corrente ( $\geq 1,00$ ):**



$$LC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

**Índice de Solvência Geral ( $\geq 1,00$ ):**

$$SG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

- 16.9.8 Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 16.9.9 As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 16.9.10 O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

16.10 A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

- 16.10.1 Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 16.10.2 A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.

**16.11 DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA:**

- 16.11.1 A empresa deverá apresentar documentação comprobatória de competência técnica na realização de eventos de natureza similar ao solicitado neste Termo de Referência, conforme discriminado no item.
- 16.11.2 Comprovação de aptidão para o fornecimento de serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestado(s) de capacidade técnica em nome da empresa licitante, fornecido(s) por empresa, órgãos ou entidades da Administração Pública, que comprove(m) a aptidão para o fornecimento compatível com as características e quantidades com o objeto licitado, em conformidade com o § 1º, do art. 67 da Lei 14.133/2021 e alterações.
- 16.11.3 Os atestados a que se refere os subitens anteriores e posteriores devem



conter, no mínimo, os seguintes dados:

- a) Nome, endereço completo com telefone da empresa emitente e assinatura do responsável;
- b) Objeto do contrato (tipo de serviços executados com quantitativos e prazos);
- c) Não serão aceitos atestados ou certidões de profissionais de caráter autônomo, eventual ou temporário.

16.11.4 Os atestados apresentados poderão ser diligenciados de acordo com o art. 64, I da Lei 14.133/2021.

16.11.5 Os atestados deverão referir-se aos serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

16.11.6 Para todos os lotes apresentar, Engenheiro de Segurança do Trabalho ou profissional de nível superior, com experiência comprovada e habilitado em execução da Elaboração de Projeto e Execução de instalações de Combate a Incêndio e Pânico, para eventos de grande porte, para os fins do inciso I do caput do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/21, acompanhada juntamente com as Certidão(ões) de Acervo Técnico (CATs) e detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica por execução de serviço semelhante legalmente habilitado.

16.11.7 Comprovação, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que a empresa prestou ou está prestando satisfatoriamente, mediante contrato, a prestação de serviços compatível com o objeto licitado, sendo consideradas para avaliação da similaridade dos serviços as seguintes parcelas de maior relevância técnica, comprovando os seguintes:

#### **LOTE 01 - ESTRUTURA:**

ITENS
PALCO TIPO A: Palco em estrutura metálica trelibox de alumínio e coberto com laminado de PVC flexível tipo night&day ou similar na cor branca. Dimensão total de no mínimo 18 x 12m. Para definição do quantitativo está incluso o quantitativo do item: PALCO TIPO A.
STAND TS TIPO C: Montagem de sala 4x2 m. em TS. Para definição do quantitativo está incluso o quantitativo do item: SALA TS TIPO A e B.
PAVILHÃO: Instalação de cobertura, em diferentes formatos, em Grid (Q30 e/ou Q50), contemplando lona de PVC flexível tipo night& day ou similar na cor branca



Locação de toldo 6x6m, contemplando estrutura necessária para fixação (pinagem ou contrapeso).

WC TIPO A: Locação de cabine de banheiro químico, higienização e coleta.

Pórtico – em estrutura treliça de alumínio p-30 com testeira medindo 6,00 m x 1,00 m (lxa) e 02 colunas medindo 4,00 m de altura, totalizando de altura total para a sustentação de elementos decorativos, tudo conforme norma técnica 5410.

#### LOTE 02 - SOM, LUZ, GERADOR, TRIO ELÉTRICOS, MINITRIO E CARRO DE SOM:

##### ITENS

SISTEMA DE SOM TIPO A: 32 caixas acústicas de fabricação industrial, tipo line array auto-amplificadas e processadas, que reproduzem no mínimo 03 faixas de frequências separadas com potência mínima total de 3.000,00 watts em RMS. Todas com sistema para elevação (fly). Amplificação capaz de superar demanda em até menos 20%; 24 caixas acústicas que reproduzem frequências separadas baixas (sub/graves) com 02 alto falante de 18" e potência mínima de 1200W rms cada falante.

SISTEMA DE LUZ TIPO A: 02 Consoles de iluminação com 60 canais de fader, 2048 canais de DMX 512, 04 universos independentes para programação e modo de programação em "memory, playback's e chase" 60 refletores PAR 64 F# 02 com porta filtros 36 refletores PAR 64 F# 05 com porta filtros 72 canais de dimmer de 4 kw por canal; 24 refletores ELÍPSOIDAIS 36º com zoom, íris, facas, porta gobo, porta filtros; 36 refletores loco-light, PAR 56 ou A.C.L. 16 refletores striped (ribalta de led) 18º, DMX 512, RGBW e 5 watts 30 refletores PAR LED.

GERADOR: Digital de no mínimo 180 KVA

CARRO DE SOM

TRIO ELÉTRICO

#### LOTE 03 - PRODUÇÃO, APOIO TÉCNICO, ESPAÇOS E BASTidores:

##### ITENS

Comprovação em execução da Elaboração de Projeto e Execução de instalações de Combate a Incêndio e Pânico, para eventos de grande porte

MALHA TENSIONADA - Serviço de decoração

SONORIZAÇÃO PARA 01 A 50 PESSOAS (AMBIENTE INTERNO)

SONORIZAÇÃO PARA 201 A 500 PESSOAS (AMBIENTE INTERNO):

- a) Para serem considerados compatíveis, os atestados referentes aos itens acima devem referir-se a execução(ões) de evento(s) com grandes públicos.
- b) Considerando que o Município realiza eventos com público com grandes



proporções e as peculiaridades de eventos desse porte, entende-se que eventos menores envolvem método de execução mais simples e, portanto, insuficiente para demonstrar a aptidão da licitante.

- c) Entende-se por pertinente e compatível, a organização de eventos com prestação de serviços de apoio logístico, serviços de produção, g estão, infraestrutura, mobiliário e fornecimento de equipamentos e alimentação, e coordenação de eventos, entre outros, de acordo com os serviços descritos no Termo de Referência.

#### 16.12 Qualificação Técnico Operacional e Profissional:

##### LOTE 01 - ESTRUTURA:

- 16.12.1 Apresentação de Certidão de registro de pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, em nome da licitante, em plena validade, na qual conste responsável técnico com habilitação para execução de serviços de características semelhantes ou superiores ao objeto da licitação, emitida pelo CREA da jurisdição da sede da licitante;
- 16.12.2 Atestado de Regularidade, emitido pelo CBM (Corpo de Bombeiros Militar) da região sede da licitante.
- 16.12.3 Comprovação de que a licitante possua em seu quadro profissional(ais):

- a) Apresentação de Certidão de registro de pessoa física no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, devidamente acompanhado(s) da(s) respectivo(s) Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado juntamente com as Certidão(ões) de Acervo Técnico (CATs) de responsabilidade técnica por execução de serviço semelhante legalmente habilitado, integrante do quadro de pessoal da licitante;
- b) Engenheiro Civil ou Mecânico habilitado em responsabilidade técnica, para montagem e desmontagem de palco, camarotes, pavilhão, barracas, e/outros necessárias ao evento;
- c) Engenheiro Eletricista ou profissional nível superior habilitado em responsabilidade técnica, para operação e execução dos devidos aterramentos do palco, camarotes, pavilhão, barracas, camarim em TS ar-condicionado para os em eventos públicos;
- d) Engenheiro de Segurança do Trabalho ou profissional de nível superior, com experiência comprovada e habilitado em execução de instalações de combate a incêndio e pânico, para eventos de grande porte.
- e) O licitante deverá apresentar declaração indicando o(s) engenheiro(s) preposto(s) ou responsável(is) técnico, possuidor(es) dos atestados e habilitações indicados que irá(ão) compor o quadro técnico durante a execução do serviço de que trata o objeto. O referido documento deverá



estar contido na habilitação.

16.13 A execução do serviço deverá ser conduzida, obrigatoriamente, sob responsabilidade técnica dos profissionais cujos atestados foram apresentados pela licitante para comprovação da capacidade técnico-profissional.

16.14 A comprovação do vínculo do(s) profissional(ais) detentor(es) do(s) atestado(s) técnico(s) apresentado(s), se dará através da apresentação de cópia autenticada:

- a) Do Contrato Social ou Ata de Eleição da Diretoria, devidamente arquivado no Registro Próprio, se o(s) profissional (is) for(em) sócio(s) da Empresa Licitante; ou
- b) Do Contrato de Prestação de Serviços, que demonstre a identificação do profissional; ou
- c) De Termo de Compromisso firmado entre a licitante e o profissional contendo declaração expressa de que, caso a proponente seja contratada pela entidade licitante, será formalizado vínculo entre as partes (empregatício ou de prestação de serviços da natureza civil) para a realização dos serviços correlatos; ou
- d) Da Ficha de Registro de Empregado (FRE) e do Contrato de Trabalho, constante da Carteira Profissional, que demonstre a identificação do profissional.

16.15 Quando o responsável técnico for o dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação deverá ser feita através de um dos seguintes documentos: contrato social, certidão de registro do CREA, devidamente atualizada, ou de certidão simplificada da Junta Comercial expedida na sede do licitante.

16.16 É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma empresa Licitante, fato este que inabilitará todas as envolvidas;

16.17 Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do edital.

16.18 Para a confirmação das informações contidas no(s) atestado(s) apresentado(s), o Pregoeiro poderá promover diligência no intuito de esclarecer/complementar a instrução do processo, solicitando e obtendo cópias de contratos e outros documentos idôneos.

16.19 As licitantes deverão disponibilizar, quando solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados de capacidade técnica apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

16.20 Para o item de banheiros químicos será exigido subitens a seguir:



- a) Licença de Operação expedida pela CPRH (Licenciamento ambiental) – Companhia Pernambucana de Recursos Hídricos – (Lei 14.249, de 17/12/2010 - Art. 1º caput, Art. 2º inciso IV);
- b) Comprovação de que a empresa se encontra devidamente registrada no CTF - Cadastro Técnico Federal de atividades potencialmente poluidoras através do Certificado de Registro expedido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, nos termos do art. 17, inciso II, da Lei 6.938 de 31 de agosto de 1991, alterada pela Lei 7.804 de 18 de julho de 1989;

#### **LOTE 02 - SOM, LUZ, GERADOR, TRIO ELÉTRICO, MINI TRIO E CARRO DE SOM**

16.21 Apresentação de Certidão de registro de pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, em nome da licitante, em plena validade, na qual conste responsável técnico com habilitação para execução de serviços de características semelhantes ou superiores ao objeto da licitação, emitida pelo CREA da jurisdição da sede da licitante;

16.22 Apresentação de Certidão de registro de pessoa física no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, devidamente acompanhado(s) da(s) respectivo(s) Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado juntamente com as Certidão(ões) de Acervo Técnico (CATs) de responsabilidade técnica por execução de serviço semelhante legalmente habilitado, integrante do quadro de pessoal da licitante.

- Engenheiro Eletricista de nível superior habilitado em responsabilidade técnica, para operação e execução de som, luz, gerador, trio elétrico e carro de som;
- Engenheiro Civil ou Mecânico habilitado em responsabilidade técnica em trio elétrico e carro de som.

16.23 Atestado de Regularidade, emitido pelo CBM (Corpo de Bombeiros Militar) da região sede da licitante.

16.24 Quando o responsável técnico for o dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação deverá ser feita através de um dos seguintes documentos: contrato social, certidão de registro do CREA, devidamente atualizada, ou de certidão simplificada da Junta Comercial expedida na sede do licitante.

16.25 Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do edital.

16.26 Para a confirmação das informações contidas no(s) atestado(s) apresentado(s), o Pregoeiro poderá promover diligência no intuito de esclarecer/complementar a instrução do processo, solicitando e obtendo cópias de contratos e outros documentos idôneos.

16.27 As licitantes deverão disponibilizar, quando solicitadas, todas as informações



necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados de capacidade técnica apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

16.28 Para participação em locação de trio elétrico, a empresa licitante deverá apresentar a documentação jurídica exigida pela Lei nº 14.133/2021 ( Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) nos termos da legislação ambiental vigente, especialmente a Lei Estadual nº 14.249/2010 (Pernambuco), a Resolução CONAMA nº 237/1997, a Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), e a Instrução Normativa CPRH nº 03/2023, será exigida, para os itens que envolvem a utilização de trio elétrico com banheiro, a seguinte documentação:

- a) Licença de Operação expedida pela CPRH (Licenciamento ambiental) – Companhia Pernambucana de Recursos Hídricos – (Lei 14.249, de 17/12/2010 - Art. 1º caput, Art. 2º inciso IV);
- b) Documento de propriedade ou contrato de locação/arrendamento do trio elétrico.

### LOTE 03 - PRODUÇÃO

16.29 Atestado de Regularidade, emitido pelo CBM (Corpo de Bombeiros Militar) da região sede da licitante.

16.30 Comprovação de que a licitante possua em seu quadro profissional(ais):

- a) Comprovação de que a licitante possua em seu quadro profissional(ais) de nível superior, engenheiro segurança do trabalho, detentor de atestados de CAPACIDADE TÉCNICA- PROFISSIONAL ter elaborado e executado Projeto e execução de Instalações de Combate a Incêndio e Pânico acompanhado da Certidão de Acervo Técnico (CAT) registrado por órgão competente compatível.
- b) A execução do serviço deverá ser conduzida, obrigatoriamente, sob responsabilidade técnica dos profissionais cujos atestados foram apresentados pela licitante para comprovação da capacidade técnico-profissional.

16.31 A comprovação do vínculo do(s) profissional(ais) detentor(es) do(s) atestado(s) técnico(s) apresentado(s), se dará através da apresentação de cópia autenticada:

- a) Do Contrato Social ou Ata de Eleição da Diretoria, devidamente arquivado no Registro Próprio, se o(s) profissional (is) for(em) sócio(s) da Empresa Licitante; ou
- b) Do Contrato de Prestação de Serviços, que demonstre a identificação do profissional; ou



- c) De Termo de Compromisso firmado entre a licitante e o profissional contendo declaração expressa de que, caso a proponente seja contratada pela entidade licitante, será formalizado vínculo entre as partes (empregatício ou de prestação de serviços da natureza civil) para a realização dos serviços correlatos; ou
- d) Da Ficha de Registro de Empregado (FRE) e do Contrato de Trabalho, constante da Carteira Profissional, que demonstre a identificação do profissional.

16.32 Quando o responsável técnico for o dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação deverá ser feita através de um dos seguintes documentos: contrato social, certidão de registro do CREA, devidamente atualizada, ou de certidão simplificada da Junta Comercial expedida na sede do licitante.

16.33 Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do edital.

16.34 Para a confirmação das informações contidas no(s) atestado(s) apresentado(s), o Pregoeiro poderá promover diligência no intuito de esclarecer/complementar a instrução do processo, solicitando e obtendo cópias de contratos e outros documentos idôneos. As licitantes deverão disponibilizar, quando solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados de capacidade técnica apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

16.35 Apresentação de Certidão de registro de pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, em nome da licitante, em plena validade, na qual conste responsável técnico com habilitação para execução de serviços de características semelhantes ou superiores ao objeto da licitação, emitida pelo CREA da jurisdição da sede da licitante;

16.36 Atestado de Regularidade, emitido pelo CBM (Corpo de Bombeiros Militar) da região sede da licitante.

16.37 Comprovação de que a licitante possua em seu quadro, quando couber, profissional(ais):

- a) Apresentação de Certidão de registro de pessoa física no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, devidamente acompanhado(s) da(s) respectivo(s) Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado juntamente com as Certidão(ões) de Acervo Técnico (CATs) de responsabilidade técnica por execução de serviço semelhante legalmente habilitado, integrante do quadro de pessoal da licitante.
  - Engenheiro Civil ou Mecânico habilitado em responsabilidade técnica,



para montagem e desmontagem de estruturas.

- Engenheiro Eletricista ou profissional nível superior habilitado em responsabilidade técnica, para operação som e execução dos devidos aterramentos das estruturas para os em eventos públicos;
- Engenheiro de Segurança do Trabalho ou profissional de nível superior, com experiência comprovada e habilitado em execução de instalações de combate a incêndio e pânico, para eventos de grande porte.

16.38 O licitante deverá apresentar declaração indicando o(s) engenheiro(s) preposto(s) ou responsável(is) técnico, possuidor(es) dos atestados e habilitações indicados que irá(ão) compor o quadro técnico durante a execução do serviço de que trata o objeto. O referido documento deverá estar contido na habilitação.

16.39 A execução do serviço deverá ser conduzida, obrigatoriamente, sob responsabilidade técnica dos profissionais cujos atestados foram apresentados pela licitante para comprovação da capacidade técnico-profissional.

16.40 A comprovação do vínculo do(s) profissional(ais) detentor(es) do(s) atestado(s) técnico(s) apresentado(s), se dará através da apresentação de cópia autenticada:

- a) Do Contrato Social ou Ata de Eleição da Diretoria, devidamente arquivado no Registro Próprio, se o(s) profissional(is) for(em) sócio(s) da Empresa Licitante; ou
- b) Do Contrato de Prestação de Serviços, que demonstre a identificação do profissional; ou
- c) De Termo de Compromisso firmado entre a licitante e o profissional contendo declaração expressa de que, caso a proponente seja contratada pela entidade licitante, será formalizado vínculo entre as partes (empregatício ou de prestação de serviços da natureza civil) para a realização dos serviços correlatos; ou
- d) Da Ficha de Registro de Empregado (FRE) e do Contrato de Trabalho, constante da Carteira Profissional, que demonstre a identificação do profissional.

16.41 Quando o responsável técnico for o dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação deverá ser feita através de um dos seguintes documentos: contrato social, certidão de registro do CREA, devidamente atualizada, ou de certidão simplificada da Junta Comercial expedida na sede do licitante.

16.42 É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma empresa Licitante, fato este que inabilitará todas as envolvidas;



16.43 Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do edital.

16.44 Para a confirmação das informações contidas no(s) atestado(s) apresentado(s), o Pregoeiro poderá promover diligência no intuito de esclarecer/complementar a instrução do processo, solicitando e obtendo cópias de contratos e outros documentos idôneos.

16.45 As licitantes deverão disponibilizar, quando solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados de capacidade técnica apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

16.46 Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

- a) Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- b) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- c) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

## 17 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de Entrega

17.1 O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de serviços.

17.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

17.3 Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Cabo de Santo Agostinho em



endereço indicado na Ordem de Fornecimento.

17.4 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

#### **Garantia, manutenção e assistência técnica**

17.5 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

### **18 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

18.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

18.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

18.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

18.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

18.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### **Fiscalização**

18.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

#### **Fiscalização Técnica**

18.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

18.8 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).



- 18.9 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 18.10 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 18.11 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 18.12 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

#### **Fiscalização Administrativa**

- 18.13 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 18.14 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

#### **Gestor do Contrato**

- 18.15 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 18.16 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 18.17 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 18.18 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.



- 18.19 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 18.20 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 18.21 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 19 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 19.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

- 19.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 20 DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 20.1 O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 20.2 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 20.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 20.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 20.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e



quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

20.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

20.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## 21 DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

21.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

21.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 21.2.1 o prazo de validade;
- 21.2.2 a data da emissão;
- 21.2.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
- 21.2.4 o período respectivo de execução do contrato;
- 21.2.5 o valor a pagar; e
- 21.2.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

21.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobreposta até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

21.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

21.5 Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

21.6 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



- 21.7 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 21.8 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 21.9 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 21.10 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 21.11 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 21.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 21.13 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 21.14 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cabo de Santo Agostinho - PE, 15 de Outubro de 2025

---

Wagner Geminianodos Santos  
Assistente Técnico